



ACTA N.º 1/2005

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e cinco, no Auditório do Castelo de Santiago da Barra desta cidade de Viana do Castelo, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob a presidência de Armando Rodrigo Soares Pereira. Secretariaram a presente sessão os Deputados Municipais Manuel Pinto da Costa e Marsal Silva Pereira, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários da Mesa. A Câmara Municipal de Viana do Castelo fez-se representar pelo seu Presidente, Defensor Oliveira Moura. Assistiram também à presente reunião os Vereadores da mesma Câmara Municipal, Maria Flora Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro e César Augusto M. Vaz de Brito. Pelas vinte e uma horas, foi declarada aberta a reunião com a presença de setenta e cinco deputados municipais e a falta de seis, conforme documento que se junta sob o número 1. -----

- - - Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal. -----

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes documentos:- **PEDIDO DE RENÚNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 76º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO** - Gonçalo Fagundes Meira (CDU), José Alberto Pereira (CDU) e Maria Manuela Coruche Malhado (CDU). **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTº 78º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO**:- José António Antunes Araújo (PS), pelo período de quinze dias; Ana Margarida F. da Silva (PS), pelo período de quinze dias; Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS), pelo período de quinze dias; Manuel Domingues Cunha Silva (PS), pelo período de quinze dias; José Dinis Correia de Morais (CDU), pelo período de oito dias; José Alberto Pereira (CDU), pelo período de oito dias; Maria Manuela Coruche Malhado (CDU), pelo período de oito dias. -----

- - - Os referidos Deputados Municipais irão ser substituídos pelos eleitos que se seguem na correspondente lista, respectivamente, Mário Lopes Sousa Pinto (PS), Luís da Costa Marques (PS), Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS), António da Costa Gorito (PS) e Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU). **PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) N.º 1 ART.º 38.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO DOS SEGUINTE PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:-** BARROSELAS, que se faz substituir por Marçal Miranda Almeida, VILA MOU, que se faz substituir por Lúcia Francisca Paradela, e MONSERRATE, que se faz substituir por Augusto Cândido Vaz Ranha, e tendo em atenção que se encontravam presentes na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal do Presidente da Mesa, iniciaram de imediato as suas funções como Deputados Municipais. -----

- - - Seguidamente, foi submetido à aprovação o texto da acta número 5, da sessão da Assembleia realizada em 20 de Dezembro do ano findo, tendo a mesma sido posta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

- - - Antes de iniciar o período de antes da ordem do dia, o Presidente da Assembleia deu conhecimento de diverso expediente recebido. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- - - O Presidente da Assembleia, em cumprimento do disposto no artigo 28.º do Regimento, deu conhecimento que chegaram à mesa uma moção apresentada pela CDU, tendo de seguida sido feita a leitura da mesma a fim de dar conhecimento do seu teor. Face ao conteúdo do referido documento o Presidente da Assembleia, informou que o mesmo será posto a discussão no período que se segue e será votado no final de todas as intervenções. - -

- - - De seguida, foi feito um minuto de silêncio pelo falecimento de António Cunha, primeiro Presidente da Autarquia Vianense, tendo de seguida a Assembleia Municipal aprovado um voto de pesar pelo falecimento de António Cunha, ilustre vianense. -----

- - - Passou-se de imediato às intervenções do período de antes da ordem do dia dos



Deputados Municipais, tendo-se registado as seguintes:- José Carlos Coelho Resende da Silva, Carlos Lourenço (doc. n.º 2), Júlio Vasconcelos, Vasco Vilar (doc. n.º 4), Eduardo Teixeira (doc. n.º 3) e Domingos Cachadinha. -----

- - - Findas as intervenções dos deputados municipais inscritos, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados. -----

- - - Os deputados municipais Eduardo Teixeira e António José Amaral usaram da palavra para defesa da honra. -----

- - - De seguida, passou-se á votação da Moção (doc. n.º 5) apresentada no início do período de antes da ordem do dia, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

- - - Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do documento que se junta sob o n.º 6. -----

PONTO 1

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

- - - O Presidente da Assembleia deu conhecimento que em cumprimento do que dispõe a alínea e) n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, foi distribuída pelos Deputados Municipais a informação escrita do Presidente da Câmara (documento n.º 7), não se tendo registado qualquer intervenção. -----

PONTO 2

CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU” – AUTORIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Janeiro findo (doc. n.º 8) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 3

QUADRO DE PESSOAL – APLICAÇÃO DOS DECRETOS-LEI Nº 184/04, DE 29 DE JULHO E 106/02, DE 13 DE ABRIL

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 26 de Janeiro findo (doc. n.º 9) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 4

POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO

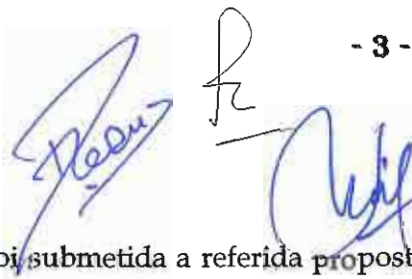
- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Fevereiro corrente (doc. n.º 10) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- António Silva (doc. n.º 11), Vasco Vilar, João Campos Sardinha, António Pinto Cunha (doc. n.º 12), Presidente da Junta de Freguesia de Afife, Paulo Vilaverde Ribeiro. -----

- - - Findas estas intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por maioria com treze abstenções. -----

PONTO 5

REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER DE VEICULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – ALTERAÇÃO DAS TAXAS

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Fevereiro corrente (doc. n.º 13) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca



deste assunto e não se registando qualquer intervenção, foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 6

REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Fevereiro corrente (doc. n.º 14) e registando-se a intervenção do deputado municipal Vasco Vilar.-----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

PONTO 7

OBRA DE EXECUÇÃO DO ACESSO NORTE À CIDADE DE VIANA DO CASTELO – LIGAÇÃO À ROTUNDA DE-ENTRE-SANTOS

- - - O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 9 de Fevereiro corrente (doc. n.º 15) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos seguintes deputados municipais:- Ana Palhares (doc. nº 16).-----

- - - Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara informou que face à intervenção da deputada municipal e embora seja uma obra urgente, não tinha nada a opor a que o assunto fosse analisado pela Comissão de Urbanismo. -----

- - - Face ao teor das referidas intervenções a Assembleia Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos, tendente a ser presente a apreciação da Comissão de Acompanhamento de Instrumentos de Planeamento Urbanísticos, a fim de serem prestados todos os esclarecimentos julgados pertinentes. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

- - - Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa fixou nos termos do disposto no nº 6 do art.º 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o artigo 55º do Regimento desta Assembleia um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que foi deliberado aprovar a mesma. -----

- - - E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----

Three handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom of the page. The first signature on the left is large and stylized, appearing to start with 'P'. The middle signature is more compact and cursive. The third signature on the right is also compact and cursive. A horizontal line is drawn under the third signature.



25-02-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

FOLHA DE PRESENÇAS

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Augusto de Jesus Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Carlos Coelho Resende da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luís Manuel de Miranda Palma (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingos Cunha da Silva (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Adelaide Vieira Lousinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Amândio Araújo Passos da Silva (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Victor Manuel de Abreu Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
João Campos Sardinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José António Antunes Araújo (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Pinto da Costa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Aloisio Fernando da Costa Freitas (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Emilia Magalhães Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Manuel Domingues Afonso de Miranda (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Noé Martins da Rocha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Teresa C. Pimenta Gonçalves Barbosa (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Augusto Ribeiro dos Reis (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Luis Nobre Pereira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emilio da Rocha Antunes Viana (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



25-02-2005


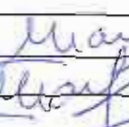
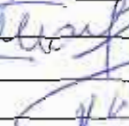


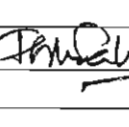
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Ana Maria B. Palhares Lopes Lima (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Domingos Migueis Gonçalves Cachadinha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Proença Oliveira Amaral (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Emanuel Araújo Miranda (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Alfredo Rodrigues Vilar (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Rui Alberto Gomes de Sousa (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Alexandra Nascimento Lima Barbosa(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Alexandre Ribeiro G. Teixeira(PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António José Marques Pinto da Cunha (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Eduardo Jorge do Paço Viana (PPD/PSD)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Júlio Manuel da Silva de Magalhães e Vasconcelos (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Manuel Rodrigues Salgueiro(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
João Nuno Vilas Boas Travassos(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Anabela Lopes Gonçalves Ribeiro da Cunha(CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Vasco Pires Rites (CDS/PP)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Joaquim Fernando da Rocha Neves (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
António Gonçalves da Silva (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Gonçalo Fagundes Meira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Ana Rocha de Oliveira (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:
Carlos Alberto Freitas Lourenço (CDU)	Assinatura:	Assinatura:
	*Ponto O.T.:	*Ponto O.T.:



25-02-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTE	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Mário Lopes Sousa Pinto (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS) S	Assinatura: *Ponto O.T.: 	Assinatura: *Ponto O.T.:
Luís Costa Marques (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
António da Costa Gorito (PS)	Assinatura:  *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Augusto Patrício Lima Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Justino Franco Arieiro (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Hilário Torres Azevedo Marques (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Emílio de Sousa Passos (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Carlos Manuel Sampaio de Sá (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Alberto Pereira (CDU) R	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Maria Manuela Coruche Malhado (CDU) R	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
José Dinis Correia de Morais (CDU) S	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
Fernando Manuel Reis Canedo Ribeiro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.: 	Assinatura: *Ponto O.T.:
Branca Maria da Cruz Carvalho (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



25-02-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
AFIFE Manuel Fernando Xavier Morais do Vale (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
ALVARÃES Fernando Alberto Vilarinho Martins (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
AMONDE Isidoro Veiga Afonso (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BARROSELAS Vitor Manuel Castro de Lemos (PS) 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARDIELOS Alcídio da Rocha Araújo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARREÇO Joaquim Viana da Rocha (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CARVOEIRO Casimiro José Alves Vieira de Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CASTELO DE NEIVA José Vieira Pires (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
CHAFÉ José Filipe Penteado Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEÃO António Idalino Rodrigues Pereira (CDS/PP)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
DEOCRISTE Hilário Teixeira Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
FREIXIEIRO DE SOUTELO Artur Borlido Ribeiro (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. LEOCÁDIA) Carlos Alberto de Faria Torres (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
GERAZ DO LIMA (Sta. MARIA) Jorge Carlos Pereira Lima (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
LANHESES José Manuel Rodrigues da Rocha (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MAZAREFES Américo Afonso da Balinha (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MEIXEDO Marsal da Silva Pereira (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONTARIA Manuel Evaristo Martins Ferreira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA José Alves Lima (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MUJÃES Porfirio Neves Afonso (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



25-02-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

NEIVA António Pereira da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
NOGUEIRA Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
OUTEIRO Amaro Gonçalves Rodrigues (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PERRE Rodolgo Rodrigues Parente (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTELA SUZÁ José Torcato Lima da Costa (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
PORTUZELO Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SERRELEIS Filipe Esteves Miranda (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
SUBPORTELA Ilido Gonçalves do Rego (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
TORRE João Rodrigues Pereira (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (AREOSA) António Ferreira Longarito (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (DARQUE) Joaquim Dantas Afonso Perre (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MEADELA) Manuel Américo Matos Carvalhido (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (MONSERRATE) João José da Silva Costa Vieira (CDU) 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VIANA DO CASTELO (St. MARIA MAIOR) Amadeu Morais Bizarro (CDU)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRANCA Adolfo Rodrigues Azevedo (PSD)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA FRIA António Dias dos Santos (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA MOU Manuel Paradela Cerqueira (I) 5	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA NOVA DE ANHA José Augusto do Rego São João (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA DE PUNHE António da Silva Moreira (PS)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILAR DE MURTEDA António Rocha Araújo (I)	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



25-02-2005

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA Substituição nos termos da alínea c) n° 1 art° 38° da Lei n° 169/99, 18 Setembro	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Carvoeiro – Natália Ferreira	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
MONSERRATE Agostinho Cândido Vaz Chaves	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
VILA NOVA Luís Francisco Rueda	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
BAGAAZELAS Joaquim Eduardo de Almeida	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:
	Assinatura: *Ponto O.T.:	Assinatura: *Ponto O.T.:



**Ex. mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal**

Inevitavelmente, neste período antes da ordem do dia, teríamos que abordar o momento político actual em resultado das eleições do passado domingo, onde a direita sofreu uma derrota monumental, no seguimento de uma política desastrosa levada a cabo nestes últimos dois anos e meio.

Os resultados destas eleições, ao contrário do que foi afirmado nesta assembleia na sua última sessão pelos representantes desses mesmos partidos da direita, vieram confirmar a justeza da posição do Senhor Presidente da República.

Foram, efectivamente, 2 anos e meio de regressão económica, social e de quebra de valores na sociedade portuguesa.

Foram dois anos e meio de aumento do desemprego, das injustiças e das desigualdades, embora nos quisessem fazer crer do contrário.

Foram 4 meses de contradições, de incoerências, do diz agora para desmentir mais à frente, de manobrista oportunista e de intriga política mesmo no seio do próprio governo; da tentativa de criar uma central de informação (leia-se propaganda) para intoxicar a opinião pública e preparar o terreno para as eleições que se advinhavam; foi a tentativa de calar os críticos a começar pelos da mesma cor partidária, foi por último, e para não irmos mais ao pormenor, mas essencial para a decisão presidencial, a demissão do ministro Henrique Chaves, seu amigo pessoal, que bateu a porta acusando Santana de desonestidade política; foi a incompetência e a falta de credibilidade, como o disse claramente, entre muitos, o ex-primeiro ministro Cavaco Silva.

Santana Lopes, nestes 6 meses do seu reinado, foi tão desastroso e incompetente que se tivesse um pouco de bom senso e se realmente estivesse preocupado com o futuro do país e não com o seu, poupava em primeiro lugar os seus correligionários e depois os portugueses em geral de ter que o "aturar" até às eleições como veio a acontecer.

Santana Lopes foi um fiasco tão grande como primeiro ministro que desta vez nem o seu jeito populista e a sua demagogia eleitoralista o salvaram, se bem que foi nisso que muita gente no PSD acreditou, mesmo sabendo que se revelou um desastrado e incompetente para a função.

Esta evidencia só não era reconhecida pelos seus seguidistas mais fervorosos e pelos que estão sempre com o poder, ao ponto de, como se devem lembrar, terem aparecido aqui nesta assembleia na última sessão a fazerem o discurso de que o governo era o melhor do mundo e que o mau da fita era o Senhor Presidente da República.

Para além de todas estas constatações, o Governo PSD/PP, vinha desenvolvendo uma política desastrosa para os trabalhadores e para o país, ao mesmo tempo que se mostrou incapaz de definir e concretizar uma estratégia de desenvolvimento económico e social para Portugal. Cada ministro procurou fundamentalmente defender os lóbis que representava, enquanto o Primeiro-Ministro se ocupou e ocupa sobretudo da sua imagem.

A demagogia e o eleitoralismo foram descarados de mais e o populismo foi uma constante e um escândalo

Por outro lado, Durão Barroso abandonou vergonhosamente o barco, mas a sua política económica recessiva que em 2 anos lançou para o desemprego mais de 150 mil trabalhadores, continuou a aprofundar-se com Santana e Portas. O aparelho produtivo continuou a ser destruído, provocando mais desemprego e o crescimento do défice da balança comercial. Portugal nunca será um país desenvolvido se não tiver um forte aparelho produtivo.

Essa política é responsável por uma contínua perda de poder de compra dos salários e pensões, constituindo, em si mesma, um travão ao crescimento. O nível de vida dos portugueses é o mais baixo da União Europeia dos 15 e dos actuais 25, 3 dos 10 que acabaram de aderir já nos apanharam.

Num país com mais de 2 milhões de pobres foi profundamente imoral a distribuição de "tachos", pensões milionárias e outros favores a clientelas partidárias.

Quanto ao dr. Paulo Portas, um dos grandes derrotados destas eleições, que o levou a demitir-se de presidente do seu partido, até quando não se sabe, sem dúvida que no distrito de Viana ganhou a sua aposta, mas não deixa de ficar a sensação que se tratou de uma estratégia eleitoralista e populista, muito ao seu jeito e estilo, e que por isso apesar de ter feito o que fez deixou muitas reservas.

Foi com este cenário por fundo que os portugueses correram com a direita do governo.

Foi com este cenário por fundo que os portugueses não desperdiçaram a oportunidade de correr com um primeiro ministro incompetente, desastrado e incoerente.

Foi com este cenário por fundo que os portugueses disseram não a uma política de direita e disseram claramente sim a uma alternativa política que tenha em conta acima de tudo a melhoria das condições de vida da generalidade dos portugueses e o futuro do país.

Por último, foi com este cenário por fundo que o PS obteve uma maioria absoluta que em nosso entender constitui um elemento menos positivo e menos tranquilizador quanto à concretização da necessária mudança que a situação do país exige.

A nível local, esperemos que alguns estrangulamentos desapareçam, acabando assim com algumas desculpas para a concretização mais rápida do programa polis e do desenvolvimento do nosso concelho e região.

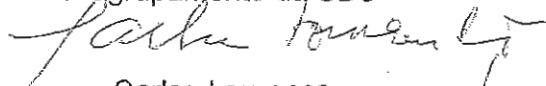
Sendo necessário esperar pelo Programa do Governo e pelas soluções governativas que o PS venha a apresentar, entendemos que o expressivo sentido de mudança que se verificou nestas eleições exige em certa medida o corte com as políticas do passado.

Deixamos aqui alguns dos aspectos que entendemos ser necessário que o futuro Governo venha a considerar:

- A instituição em concreto das regiões administrativas, previstas na Constituição, e a recusa da farsa que constituem as denominadas comunidades urbanas e intermunicipais;
- Retroceder nas políticas privatizadoras em sectores públicos essenciais como a saúde, o abastecimento de água e as questões do saneamento;
- Prosseguir a construção de vias rodoviárias estruturantes como o IC1, IP9 e IC28, sem portagens, e com alterações de trajecto e ligações, que não agridam aspectos ambientais, patrimoniais e humanos;
- O apoio sustentado à recuperação e dinamização dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, com a manutenção da empresa com capitais públicos, e garantindo a concretização das encomendas anunciadas de navios para a Marinha;
- O aumento substancial dos níveis de investimento público no Alto Minho.

Pela nossa parte estamos naturalmente satisfeitos com os nossos resultados quer a nível nacional, distrital e concelhio, porque subimos em todos, e com este reforço iremos continuar a nossa luta e a estar atentos em defesa das populações, às políticas que o novo governo vier a implementar

P agrupamento da CDU



- Carlos Lourenço -

VIANA DO CASTELO, 25 DE FEVEREIRO DE 2005

“ O PROGRAMA POLIS NÃO É SÓ O PRÉDIO COUTINHO”

2005/02/25

Estamos a 95 dias da conclusão do Programa Polis em Viana do Castelo (o relógio da Marina não para....) e a cerca de 9 meses da data limite para a dissolução e início da liquidação da Sociedade VianaPolis. O mesmo é dizer que faltam 3 meses para mostrar obra idealizada e nove meses (o tempo de um parto humano) para o Estado e a Câmara Municipal absorverem o Património e as Dívidas que a VianaPolis gerara ou não, e as que, fruto dos processos de expropriação, no futuro se herdarão.

Certo e sabido, é que as dificuldades financeiras do projecto que todos conhecemos e são do conhecimento publico, **não são imputados ao Estado e aos Governos do PSD.**

Os Governos do PSD realizaram a totalidade do capital devido e programado, no montante de 8.100.000€, até ao final de 2003 a que estava obrigado, o mesmo não se pode dizer desta Câmara Municipal, que a três meses do final do projecto ainda não realizou o capital devido no montante de cerca de um milhão de Euros.

O Estado cumpre com a VianaPolis, a Câmara Municipal NÃO!

Estas dificuldades financeiras que hoje conhecemos, levaram a VianaPolis a contrair Endividamento no montante de 18 milhões de euros segundo o Relatório do Tribunal de Contas, “dada a situação deficitária das Intervenções e ao facto das receitas estarem sobre -avaliadas (prevê-se que seja bem abaixo das previsões). Exemplo bem claro disto é o Edital que hoje a VianaPolis publicou na Imprensa, que após duas Hastes Publicas fracassadas venderá, por qualquer preço à melhor oferta dez lojas no edifício construído no antigo Mercado Municipal.

Em Abril de 2004, na reprogramação financeiras do projecto, perante estas dificuldades, o Executivo Socialista “deixou cair algumas intervenções urbanísticas e sociais previstas, que até foram a bandeira da síntese da Intervenção publicada no D.R. nº 112 de 15/05/2000.

- 1- Abandonou o Projecto da “criação de uma ciclovia com 10 Km de extensão, associada a um percurso interpretativo – ambiental e ligando a praia Norte, frente urbana do rio, Sapal e Monte de Santa Luzia”, ligando assim os quatro ecossistemas – montanha, mar, rio e cidade – que felizmente nos caracterizam.
- 2- Foi reduzido o âmbito da acção de beneficiação dos circuitos pedonais no centro histórico, que permitiria libertar deste todo o transito automóvel (uma área de 1.5 Km por 0.5Km)

- 3- A intervenção inicialmente prevista no Campo da Agonia foi quase que reduzida à criação de um parque de estacionamento subterrâneo, tendo-se abandonado a requalificação do parque habitacional (construção e regeneração) e do espaço público (1º fase – Parte II e 2º Fase)
- 4- Abandono dos Projectos de Hotelaria no Parque da Cidade e na frente Ribeirinha (Hotel Marítimo).
- 5- Fortes reduções nas Intervenções ao nível do “Mobiliário Urbano” e Espaços Públicos no Centro Histórico e Frente Ribeirinha;
- 6- Abandono do Projecto do Pavilhão Multiusos, que ao que parece será substituído na localização por um antigo submarino retirado do uso pela Marinha ;

De facto este abandono de projectos emblemáticos, onde é de destacar a ciclovia e o Pavilhão Multiusos preocupa-nos.

Foi por nós alertada esta situação (necessidade de repensar os projectos optando pelos necessários e essenciais), na nossa opinião assumida em Dezembro de 2003 e 2004, aquando da discussão dos Orçamentos e Planos de Actividades de 2004 e 2005.

Recentemente vem o Tribunal de Contas dar razão a este Agrupamento Parlamentar, quando se referiu a que “num projecto público em que haja acções cuja realização seja condição de inicio das seguintes, deve ser ponderada, sempre que possível, a inclusão de acções alternativas às primeiras, para obviar o bloqueios no desenvolvimento do projecto”

Isto aplicado ao projecto significa que intervenções como demolir o Mercado Municipal ou construir edifícios para realojamentos, nunca deveriam ter sido realizados sem a certeza de financiamentos garantidos e certos para as acções seguintes.

Esperemos agora, que o Sr. Presidente tenha alternativas a nos propor, para as acções que por incapacidade financeira e legal, poderão estar em causa.

Conforme é publico, a Comissão Europeia, por intermédio do Comissário Europeu Lluís Riera, não financia a demolição do Prédio Coutinho, nem dos realojamentos.

É imperioso afirmar então que o Sr. Presidente as Câmara faltou com a verdade aos Vianenses e a esta Assembleia, aquando da aprovação dos projectos e dos planos de pormenor.

Todos nos lembramos o que foi dito em tempo publicamente: “que haveria dinheiro suficiente da Comunidade Europeia para demolir o Edifício”; “Se o dinheiro não for gasto na demolição vai para outra cidade qualquer” Não haverá qualquer custo para os Vianenses por esta intervenção.

De facto, e pelo anteriormente dito, é necessário hoje uma justificação do Sr. Presidente da Câmara a esta Assembleia e um pedido de desculpas a todos os Vianenses!

O Sr. Presidente da Câmara queria demolir um Prédio, que de acordo com a opinião da Comissão Europeia, se trata de um edifício de habitação em bom estado de funcionalidade e construído de acordo com os preceitos legais então vigentes, pelo que critérios de ordem estética, não podem justificar o financiamento prioritário da sua demolição ou expropriação pelo Programa Ambiente.

Foi assim uma tentativa de demolir sem meios financeiros garantidos, suportados apenas pelos dinheiros da Câmara Municipal e Estado (capital Social) receitas do programa, que estão sobreavaliadas e tardam a chegar, e por Endividamento, que muito nos custaria no futuro.

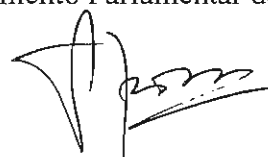
De forma sensata o Ministério das Cidades que tutela a nível Nacional o Programa Polis, vem despachar desfavoravelmente a utilidade Publica da Expropriação por incapacidade financeira, acto sensato, prudente, e de acordo com o Relatório do Tribunal de Contas e da Comissão Europeia, e que merece da nossa parte um realce positivo.

Face a estes argumentos, estamos convencidos que o próximo Governo terá nesta matéria a mesma postura, pois na avaliação o que estará agora em causa é a gestão das prioridades e das necessidades e a aplicação correcta dos dinheiros publicos.

OH, Sr. Presidente da Câmara, o Programa Polis não é só o Prédio Coutinho, aquele Prédio em que o Sr. até já foi morador! È muito , muito mais , sendo também todos aqueles projectos que o Sr. até já deixou cair e que referimos.

Requalifique a cidade, desenvolva o Concelho e pegue recuperando nos investimentos importantes ao abrigo do real Programa Polis que todos nós aceitamos e terá sem dúvida a nossa concordância.

Pelo Agrupamento Parlamentar do P.S.D.





Exmº Senhor Presidente da Assembleia
Municipal de Viana do Castelo
Sr. Presidente da Câmara Municipal
Srs. Vereadores
Caros Membros desta Assembleia

Os portugueses, de modo livre, claro e soberano, acabam de dar o seu cunho democrático à formação do próximo governo. O povo cruzou a soberana vontade e legitimou o Partido Socialista para assumir a rota de Portugal nos próximos quatro anos. Crescendo sobre a abstenção, o luso povo calou fundo aqueles “Velhos do Restelo”, que já entoavam o último “requiem” por uma aparente e agoniada democracia. Reagiu quando foi preciso, disse presente quando se esperava, a democracia reforçou-se. Estamos, pois, tranquilos na vivência democrática, já que os seus pilares se reforçaram com uma maior participação nas mesas de voto, cuja mensagem não deixa dúvidas: clara vitória da democracia.

Dos políticos espera-se, *mais do que nunca até aqui*, o espírito de missão mais nobre e delicado dos últimos vinte anos; é enorme o depósito de confiança, mas também de responsabilidade. Cabe ao P.S. assumir-se como a locomotiva e lançar-se às arremetidas, já preconizadas no nosso nostradâmico Camões que, em séculos lá atrás, assim dizia:

*“Mas, contudo, não nego que Sampaio
Será, no esforço, ilustre e assinalado,
Mostrando-se no mar um fero raio,
Que de inimigos mil verá calhado,
Em Bacanor fará cruel ensaio
No Malabar, para que, amedrontado,
Depois de ser vencido dele venha
Cutiale, com quanta armada tenha”*

Luís de Camões, “*Os Lusíadas*”, Canto X, 59.

Desta vez, o Partido Socialista, a quem foi concedida a plena armada democrática, não tem culpa nem desculpa. Tem, isso sim, um desafio que, embora reconhecidamente difícil, inclui todos os ingredientes para pôr à prova a eficácia e a competência do governo que irá brotar nos tempos próximos. E que deveria ser já no dia seguinte ao acto eleitoral, como acontece no nº 10 da “Downing Street”, e antecedido do voto electrónico, como acontece nos “atrasados” Brasil e Venezuela.

O povo foi soberano, o país espera, nós fiscalizaremos a acção governativa e contribuiremos com o que a democracia de nós exige.

Muito obrigado.

P,lo PSD



MOÇÃO:

CONSIDERANDO QUE:

O Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo foi instalado, a título provisório, no antigo Edifício da Escola do Magistério Primário de Viana do Castelo.

Esse imóvel, aquando da instalação nele do Tribunal de Trabalho já se encontrava em estado de avançada degradação.

Essa degradação do imóvel (arrendado) não permite sequer a realização nele de obras eficazes de conservação.

Actualmente esse imóvel não oferece condições de segurança para os magistrados e funcionários que nele trabalham diariamente e para aqueles que têm de o utilizar.

A sala de audiências (!) não suporta o peso de mais de 20 pessoas.

Por isso, **PROPÕE-SE:**

1º - que o Governo e particularmente o Ministério da Justiça dotem o Tribunal de Trabalho de Viana do Castelo de condições de instalações dignas até ao início do próximo ano judicial, 15 de Setembro próximo.

2º - Que se proceda à sua instalação definitiva em edifício próprio, até 15 de Setembro de 2006.

3º - Se dê conhecimento desta moção aos futuros Primeiro Ministro, Ministro da Justiça e à Comunicação Social.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2005

Pelo Agrupamento da C.D.U.

Rocha Neves



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E D I T A L

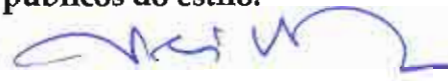
ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia **25 de Fevereiro** próximo (**Sexta-Feira**), com início pelas **21 horas**, realizar-se-á no **Castelo Santiago da Barra**, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

- 1.** INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;
- 2.** CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU” – AUTORIZAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;
- 3.** QUADRO DE PESSOAL – APLICAÇÃO DOS DECRETOS-LEI Nº 184/04, DE 29 DE JULHO E 106/02, DE 13 DE ABRIL;
- 4.** POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO;
- 5.** REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER DE VEICULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – ALTERAÇÃO DAS TAXAS;
- 6.** REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE;
- 7.** OBRA DE EXECUÇÃO DO ACESSO NORTE À CIDADE DE VIANA DO CASTELO – LIGAÇÃO À ROTUNDA DE-ENTRE-SANTOS;

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 11 de Fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

A large, stylized signature in blue ink, appearing to read 'Desou', written over a rectangular stamp area.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Gabinete do Presidente

Sessão Ordinária da Assembleia Municipal
25 de Fevereiro de 2005

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Neste primeiro período do ano de 2005, em que se realizaram eleições antecipadas para a Assembleia da República, o concelho de Viana do Castelo foi palco de dezenas de incêndios florestais, em resultado da calamitosa seca que nos afligiu em pleno Inverno.

As comemorações do 157º Aniversário da elevação a cidade, foram assinaladas com a habitual sessão solene, em que foi apresentado o projecto de “História de Viana do Castelo”.

O Festival de Janeiras no Teatro Sá de Miranda e a VII Meia Maratona Cidade Saudável e a V Mini Maratona, tiveram enorme participação dos Vianenses.

Promovido pela Câmara Municipal, em parceria com as associações do concelho, realizou-se o tradicional Corso Carnavalesco que, na 3ª feira de entrudo, atraiu a Viana do Castelo dezenas de milhares de visitantes que aproveitaram, naturalmente, para visitar a cidade, dinamizando a sua actividade económica.

Já no final deste período, foi celebrado um protocolo entre a Autarquia, a VianaPolis e o IPTM com vista à preparação técnica do concurso de concessão da futura marina atlântica e construções dos edifícios adjacentes.

As dificuldades orçamentais do Estado e, também, o adiamento de muitas decisões governamentais, continuaram a estrangular a acção da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia, impedindo ou adiando muitos empreendimentos programados e dificultando seriamente a satisfação de compromissos assumidos pelas Autarquias.

Prosseguiram, no entanto, as obras da VianaPolis e das Águas do Minho e Lima, na cidade e em diversas freguesias do concelho, tendo a Câmara Municipal prosseguido com a construção da Biblioteca e da Escola de Barroselas e arrancado com as obras de beneficiação da rua General Luís do Rego, infraestruturas de água, saneamento, gás, electricidade e telecomunicações, além da beneficiação de pavimentos.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2005

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Dejanir' followed by a surname.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Execução Orçamental Ano 2005

Período - 2005 / 01 / 02 a 2005 / 02 / 25

Execução			Dívida a Fornecedores
Receita	Despesa	Taxa	
5.440.930,62€	5.415.579,32€	10,28%	8.096.769,41€

O Chefe de Divisão Financeira

António Alberto Moreira do Rego



Câmara Municipal de Viana do Castelo

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 25.02.2005

PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO

PROCESSO- 2746/03 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel António Martins Gonçalves
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos em edifício. Obra parque estacionamento Avenida dos Combatentes.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1080/02 – 3º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria de Lurdes Parente Marques
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 709/99 – 7º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- José Manuel Carvalho Costa Pereira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Presidente Câmara
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA.

PROCESSO- 308/98 – 3º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Miguel Malheiro Reymão
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional Ambiente
ESTADO ACTUAL- Concluído. Recurso improcedente.

PROCESSO- 31/96 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- António Victor Gonçalves da Silva
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação 31/10/1995.
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso STA



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 379/01 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- João António Fernandes Silva Dias e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 13/02/2001. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso improcedente. Recurso TCA

PROCESSO- 401/01 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Damião Rites
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e águas.
ESTADO ACTUAL- Produção de prova pericial

PROCESSO- 777/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Glória Vaz Sousa e marido
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002 Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo, Estado Português e Freguesia de Afife
OBJECTO/PEDIDO- Reconhecimento de direitos propriedade e reivindicação.
ESTADO ACTUAL- Produção de prova pericial

PROCESSO- 823/01 – 4º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- ERI-Estudos e Realizações Imobiliárias SA
REU/RECORRIDO- Município de Viana do Castelo, autarcas desde 1989 e funcionários municipais
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização.
ESTADO ACTUAL- Suspensa instância. Condicionada à decisão do 23/2000 – 4º Juízo Cível TJVC

PROCESSO- 395/97 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Agostinho de Jesus Parente Soares Ribeiro e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho 10/09/2002. Concurso de pessoal
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 180/99 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Lurdes Rodrigues Vieira
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Obra Escola Primária S. Romão do Neiva
ESTADO ACTUAL- Suspenso por óbito da autora

PROCESSO- 385/2000 – 4º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- David Manuel Borlido Lopes e Mulher
REU/RECORRIDO- Outro e Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Defeitos de construção
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

PROCESSO- 461/99 e 512/99 – TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Gasilima - Distribuição de Gás Combustíveis e Lubrificantes Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver. Área Funcional P.G.U.
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso TCA

PROCESSO- 1140/02 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver. Área Funcional Pessoal
ESTADO ACTUAL- Aguarda decisão

PROCESSO- 462/02 – 1º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Manuel Francisco Pedrosa Leite
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

PROCESSO- 3242/03 – 1º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- Câmara Municipal de Viana do Castelo
REU/RECORRIDO- Francisco Esteves Laranjeira
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Expropriação construção Jardim Infância e Pavilhão Desportivo Meadela
ESTADO ACTUAL- Aguarda julgamento

Handwritten signature



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 3408/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Graziela Barros Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo e Outros
OBJECTO/PEDIDO- Pedido indemnização. Danos causados em veículo obra saneamento
ESTADO ACTUAL- Designada audiência preliminar

PROCESSO- 1067/03 – 3 Juízoº TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Marco Lúcio Ferreira dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3358/03 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Paula do Carmo Antunes Torres
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos pessoais.
ESTADO ACTUAL- Improcedente. Recurso Tribunal Relação Guimarães

PROCESSO- 1112/01 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Recurso Contencioso
AUTOR/RECORRENTE- Domingos Morada Branco Mendes
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despachos Ver. Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Recurso STA

PROCESSO- 151/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Vasco Manuel Rocha Martins
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 401/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Demolição de edifício e reconstrução ringue patinagem
ESTADO ACTUAL- Acção improcedente 1ª e 2ª instâncias. Recurso STJ

Handwritten signature



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 381/2000 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Parque Recreativo do Lima
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Restituição de posse
ESTADO ACTUAL- Recurso procedente. Aguarda aclairação do acordo.

PROCESSO- 1135/02 – 5º Juízo TAC Porto
ESPÉCIE- Acção Popular
AUTOR/RECORRENTE- Associação Empresarial de Viana do Castelo e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação licenciamento Centro Comercial e Interface de Transportes
ESTADO ACTUAL- Concluído. Extinção da instância.

PROCESSO- 866/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- Maria Manuel Azevedo Meneses Pinheiro Lacerda e outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Indeferimento de pretensão construtiva
ESTADO ACTUAL- Absolvição da instância. Remetido ao TAF Braga

PROCESSO- 1772/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- Confiminho – Indústria Textil Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 1420/04 – 3º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Expropriação
AUTOR/RECORRENTE- José Domingos Patronilho Lobato Crespo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Recurso decisão arbitral expropriação Eixo Transversal Areosa
ESTADO ACTUAL- Resposta ao recurso

PROCESSO- 1420/04 – 2º Juízo Cível TJVC
ESPÉCIE- Acção Processo Sumário
AUTOR/RECORRENTE- António de Araújo
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Pedido de indemnização. Danos em veículo. Obras na via pública
ESTADO ACTUAL- Contestação

Handwritten signature



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 927/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Procedimento Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- Transcolvia – Transportes Colectivos Viana do Castelo Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia deliberação Concessão Serviço Público
Transportes Colectivos Passageiros
ESTADO ACTUAL- Oposição

PROCESSO- 977/04 – TAF Braga
ESPÉCIE- Procedimento Cautelar
AUTOR/RECORRENTE- José Mário Barbosa dos Santos
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Suspensão eficácia despacho Ver.Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Concluído. Improcedente.

PROCESSO- 761/04.8BEBRG – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Anulação Acto Administrativo
AUTOR/RECORRENTE- Fernando Alberto Santos Gomes e Outro
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho Ver.Área Funcional PGU
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 528/04.3BEBRG – TAF Braga
ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Anulação Acto Administrativo
AUTOR/RECORRENTE- Euromex - Companhia de Limpezas Lda.
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Anulação adjudicação serviços limpeza instalações municipais
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 506/04.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1
ESPÉCIE- Acção Administrativa Comum Sumarissima
AUTOR/RECORRENTE- Vitor Jorge Dias Balinha
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Indemnização acidente viação obras saneamento
ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 3267/04.1TBVCT – 1º J.C.
ESPÉCIE- Acção de Processo Ordinário
AUTOR/RECORRENTE- António Luis Costa P. M. Faria Araújo e Outros
REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo
OBJECTO/PEDIDO- Declaração propriedade prédio, restituição e indemnização
ESTADO ACTUAL- Contestação



Câmara Municipal de Viana do Castelo

PROCESSO- 21219/04.0TBVCT – 1º J.C.

ESPÉCIE- Expropriação

AUTOR/RECORRENTE- Maria Júlia Santos

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Expropriação eixo transversal areosa – 2ª fase

ESTADO ACTUAL- Recurso acordão árbitros

PROCESSO- 1326/04.0BEBRG – TAF Braga U.O. 2

ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos

AUTOR/RECORRENTE- José Mário Barbosa dos Santos

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho ordem demolição Vereador P.G.U.

ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 7434/04.0TBBRG – 4º J.C.

ESPÉCIE- Acção Especial Cumprimento de Obrigações Pecuniárias

AUTOR/RECORRENTE- Hiper Império Pneus S.A.

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Cumprimento de obrigações pecuniárias

ESTADO ACTUAL- Acção procedente. Aguarda recurso.

PROCESSO- 77/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1

ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos

AUTOR/RECORRENTE- Granimármore S.A.

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho cessação actividade Vereador P.G.U.

ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 77/05.2BEBRG – TAF Braga U.O. 1

ESPÉCIE- Acção Administrativa Especial Pretensão Conexa Actos Administrativos

AUTOR/RECORRENTE- Granimármore S.A.

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação despacho cessação actividade Vereador P.G.U.

ESTADO ACTUAL- Contestação

PROCESSO- 242/05.0BEBRG – TAF Braga U.O. 1

ESPÉCIE- Procedimento cautelar

AUTOR/RECORRENTE- Horácio Joaquim Bacelar e Faria

REU/RECORRIDO- Câmara Municipal de Viana do Castelo

OBJECTO/PEDIDO- Anulação deliberação Câmara processo disciplinar

ESTADO ACTUAL- Contestação

Viana do Castelo, 25 Fevereiro de 2005

O Chefe da Divisão Jurídica

Daniel Magalhães





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(08) CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO**

COM A GUINÉ BISSAU":- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - RELATÓRIO DO GABINETE DE RELAÇÕES

INTERNACIONAIS - PROPOSTA PARA A SUBSCRIÇÃO DOS ESTATUTOS DA "PLATAFORMA DE

COOPERAÇÃO COM A GUINÉ BISSAU" - Em Viana do Castelo, desde muito cedo que as geminações

obtiveram uma anuência política muito importante por parte dos órgãos municipais no sentido da sua incrementação, porventura na sequência do passado histórico da cidade, sobretudo na

época frutuosa das descobertas marítimas e da actividade comercial do Porto de Viana do

Castelo, do século XV ao XVIII. Assim, a partir dos anos 80, a Câmara Municipal oficializou um

conjunto de 10 geminações. Em Setembro de 1982, Viana do Castelo celebrou a primeira

geminção internacional com a Commune francesa de Riom, por solicitação e empenho da forte

comunidade portuguesa aí radicada. Seguiram-se outras cidades nos diversos continentes.

Cacheu, na Guiné Bissau, em Novembro de 1988; Ziguinchor, Senegal em Agosto de 1989;

Lancaster, Reino Unido, em Julho de 1989; Lugo, Galiza-Espanha, em Agosto de 1990; Itajaí,

Brasil, em Julho de 1995; Porto Seguro, Brasil, em Janeiro de 1997, Hendaye, França, em Setembro

de 1998; Igarassu, Brasil, em Agosto de 2003; Cabedelo, Brasil, em Setembro de 2003, a

Associação de Municípios de Santo Antão (Ribeira Grande, Paúl et Porto Novo) de Cabo Verde,

esta última através de um protocolo de colaboração com a Valima. Em 1992 ainda, é criado o

Gabinete de Relações Internacionais do Município. A experiência de Viana do Castelo no campo

da cooperação descentralizada no apoio ao desenvolvimento, circunscreve-se essencialmente, à

sua geminação com a cidade de Cacheu, na Guiné-Bissau. O que se apresenta a seguir prende-se

com a experiência dessa cooperação intermunicipal com a Guiné-Bissau e a cidade de Cacheu em

particular. **UMA EXPERIÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL - CIDADE DE CACHEU**

- **ALGUNS DADOS** - A cidade de Cacheu situa-se no noroeste da Guiné-Bissau, na margem

da do rio com o mesmo nome. Cacheu conta no seu núcleo urbano com pouco mais de 5





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

500 habitantes e no sector (equivalente ao Município) 15 000 residentes, sendo que a região de Cacheu, com 146 000 habitantes, é a terceira mais populosa da Guiné. O país perfazendo o milhão e trezentos mil guineenses (1998). Em Cacheu, vive-se essencialmente da pesca e da agricultura. O rendimento per capita/PIB chega aos € 287 (2003), menos de um Euro por dia, sendo o décimo país mais pobre do mundo (ONU, IDH, 2003). Cacheu foi a primeira feitoria portuguesa na África ocidental, em 1588 e a primeira capital da Guiné. O fortim é o ex-libris dessa distante época, mas sofre da irremediável degradação da sua estrutura. Dispõe ainda de algumas casas antigas, como a Casa Gouveia, o Armazém de frutas e arruamentos típicos, mas sem a manutenção necessária para este tipo de património histórico. Relembra-se que a igreja de Nossa Senhora da Natividade (padroeira de Cacheu) é o primeiro templo português na costa ocidental africana. A geminação com Cacheu teve os seus inícios em 1987 e 1988 a partir de uma solicitação do Comité de Estado (equivalente da Câmara Municipal) que comemorava o IV Centenário da criação da Cidade, em Novembro de 1988, sendo que no dia 21 é assinado o Protocolo de Geminação, nesta cidade, com a inauguração de uma via com o nome de "Rua de Viana do Castelo". Em 15 de Dezembro do mesmo ano, assina-se idêntico Protocolo, em Viana do Castelo, com a atribuição do nome de "Rua Cidade de Cacheu" a uma artéria. Esta geminação permitirá a troca de algumas iniciativas culturais e sociais, nomeadamente a oferta de livros, material escolar, de desporto, artesanato e o acolhimento de estudantes e escritores e naturalmente algumas visitas oficiais de membros do governo regional e central guineense. Nos anos de 1998 e 1999, o conflito armado ocorrido em Bissau não permitiu a realização de actividades. Em Janeiro de 2000, recebemos pedidos de apoio por parte de instituições guineenses às quais a sociedade civil vianense respondeu com a criação da Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau, em 27 de Maio 2000. Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau. Em 1999, o Núcleo anti-racista de Viana do Castelo (NAV) uma associação de direitos humanos, recebeu o Presidente do Conselho Nacional da Juventude, Fernando Saldanha, que procurava apoios para o desenvolvimento do seu país, saído do conflito de 1998/99. Solicitada a contribuir, a Câmara Municipal associou-se imediatamente a esta iniciativa, tendo em conta a sua geminação com Cacheu. Comunicou-se o interesse em trabalhar com esta estrutura nacional guineense, nomeadamente para reforçar/reavivar a geminação. A Plataforma de Cooperação surgiu assim, quase naturalmente, da união de doze parceiros institucionais de Viana do Castelo mas igualmente de Burgos e de Oviedo (Espanha). Trata-se de uma estrutura inovadora e autónoma, sem estatuto jurídico próprio, para apoio ao desenvolvimento da Guiné-Bissau e especialmente em Cacheu. Em 27 de Maio de 2000 na presença do Embaixador da Guiné em Portugal, formalizou-se a Carta Constituinte da Plataforma de Cooperação, estrutura informal subscrita pelas seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

entidades: Associação Amigos do Mar, Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Cidadãos Diminuídos Mentais, Associação de Técnicos de Turismo, Câmara Municipal de Viana, Consejo de la Juventud de Burgos, Consejo da Mocedad d'Oviéu,, Consejo de la Mocedad del Principau d'Asturies, Cruz Roja Juventud - Asturias, Escola Secundária de Monserrate, Federação das Associações Estudantis de Burgos e o Núcleo Antiracista de Viana. Entretanto aderiu o Conselho Nacional da Juventude da Guiné-Bissau. Os parceiros de Espanha, entretanto, suspenderam a sua participação nesta Plataforma. Não haverá porventura outra em Portugal com estas características, voltada para um país da lusofonia. **PROJECTOS REALIZADOS** Entre Maio e Outubro 2000, os membros da Plataforma procuraram informar-se sobre a Guiné, o país e as suas gentes, receberam formação e sensibilização sobre cooperação, encontraram pessoas que estiveram na Guiné e prepararam uma visita ao país. De 15 a 31 Outubro 2000, uma representação de 12 pessoas (uma por instituição) deslocou-se à Guiné com o objectivo de identificar necessidades e parceiros para desenvolvimento de projectos de cooperação. Durante esta visita, a Câmara Municipal, integrada num grupo de 12 pessoas, remeteu alguns bens oferecidos pelos vianenses, nomeadamente 40 quilos de medicamentos, cedidos por três farmácias da cidade e entregues ao Centro de Saúde de Cacheu e à Irmandade da Congregação Brasileira de Nossa Senhora da Aparecida. Efectuou-se um levantamento exaustivo da situação do país e de Cacheu em particular, identificaram-se os parceiros sociais locais, estrangulamentos e também algumas necessidades de cooperação. Entre Novembro 2000 e Março 2001 desenvolveu-se uma campanha de recolha de bens e fundos para a Guiné, denominada "SOS Guiné-Bissau", com conferências, exposições, espectáculos, acções em escolas e associações. Os materiais foram transportados em Julho de 2002, para Cacheu, com o apoio do ICP. Em Maio 2001, A Câmara Municipal de Viana do Castelo realizou o Primeiro Encontro de Municípios portugueses geminados com cidades da Guiné-Bissau para uma troca de experiências e a criação de sinergias na cooperação com este país. Compareceram as autarquias de Aveiro, Braga, Cascais, Covilhã, Faro, Ílhavo, Lisboa, Matosinhos, Moura, Portimão, Porto, Santarém, Sintra e Vagos. Estiveram presentes a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), a União de Cidades Capitais Luso-Afro-Americanas (Uccla) e o Instituto de Cooperação Portuguesa (ICP) e uma delegação do Jornal "África". Reafirmou-se a intenção de intervir em projectos de interesse intermunicipal e de preferência com uma configuração interinstitucional, fruto da nossa experiência. Em Maio 2001, na sequência de uma candidatura apresentada pelo Município ao ICP, foi anunciada a aprovação da comparticipação financeira, por parte do Governo português. O objectivo era a recuperação de uma casa, para instalar o Centro de Cooperação de Cacheu como centro de recursos de apoio ao desenvolvimento local. A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

suportou dois terços dos custos desta obra e o governo Português o outro terço, tendo a Plataforma participado com recursos próprios, no apetrechamento do CCC. Optou-se por uma recuperação tradicional do edifício, com a contratação de um empreiteiro local, em Novembro de 2001, sob a supervisão da própria Plataforma, da Associação dos Filhos e Amigos do Sector de Cacheu (Afasca), e a Irmandade da Nossa Senhora da Aparecida, há mais de doze anos em Cacheu. Participaram, ainda, o Comité de Estado e o Governador da Região. Em 24 de Agosto 2002 este centro de recursos (biblioteca, centro de documentação, meios audiovisuais) foi inaugurado pelo Senhor Vereador Dr. Rogério Barreto, em ambiente festivo, acompanhado de uma comitiva representativa da Plataforma e dos parceiros sociais que a constituem. Cria-se uma Comissão Administrativa Instaladora local para assegurar a gestão do CCC, dispondo de um assalariado a meio tempo, remunerado pela Plataforma. O Centro de Cooperação de Cacheu teve o maior empenhamento da Autarquia, processo que foi acompanhado pelo Sr. Dr. José Luís Carvalhido, da Escola Secundária de Monserrate, em representação da Plataforma. Quando o Senhor Governador da região de Cacheu esteve connosco, em Viana, em Junho do ano 2000, assumimos o compromisso de ajudar na realização deste projecto, numa perspectiva interinstitucional. Procurava-se então criar uma estrutura para apoio e estímulo à Cooperação em Cacheu, o que efectivamente se conseguiu. Durante 2001 e 2002, interviemos na divulgação da realidade guineense com a aquisição e posterior itinerância de uma exposição fotográfica sobre a Guiné-Bissau, conferências e venda de postais, nos Concelhos do Distrito de Viana do Castelo e fora deste. Os fundos recolhidos reverteram para a Plataforma de cooperação. Alguns parceiros integrados na Plataforma de cooperação realizaram algumas actividades, em Cacheu. Podemos citar, entre outros, a oferta e instalação de um parque infantil para os jovens de Cacheu e o apoio financeiro ao funcionamento do Jardim de Infância Girassol, pelo parceiro APPACDM- Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental; a realização de acções de formação de professores, em Cacheu, pela Escola Secundária de Monserrate e pela Escola Superior de Educação; a campanha "Juntos por Cacheu" e espectáculos de solidariedade. Durante 2003, procuramos sensibilizar algumas instituições mais dinâmicas do Concelho para participar no desenvolvimento de Cacheu, através de "geminções entre organismos" das duas cidades. Desta iniciativa resultaram duas experiências de intercâmbios escolares que estão agora a dar os primeiros passos, entre as Escolas Básicas do Carmo e Frei Bartolomeu dos Mártires e as Escolas Rui D'Jassi e Bartolomeu Pereira, de Cacheu. Em 2004, promoveu-se uma conferência e uma exposição sobre o ensino neste país, em colaboração com a Fundação Evangelização e Cultura, a Escola Superior de Educação de Viana do Castelo e o Instituto Universitário de Solidariedade. Dezenas de alunos visitaram esta exposição e receberam o Governador de Cacheu, de visita a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Viana do Castelo. Houve, ainda, a concretização de actividades de prevenção na saúde e de apoio ao associativismo, actividades orientadas por alunos da Escola Superior de Enfermagem e voluntários do Instituto de Solidariedade Universitária. Por último, houve a visita a Cacheu do Presidente da Escola Superior de Enfermagem, acompanhado por um representante da Plataforma, que permitiu efectuar um primeiro levantamento das necessidades de saúde e iniciar contactos com as entidades nacionais e regionais do sector. Todas estas acções foram realizadas em associação estreita com os parceiros da Plataforma e naturalmente as entidades locais e a implicação do Governo guineense. Apesar da sua vasta actividade, aliás apontada como exemplo a nível nacional e internacional, os membros da Plataforma verificaram as vicissitudes de não dispor de Estatutos próprios e de autonomia na gestão das suas actividades. Sublinhe-se, por exemplo, a impossibilidade em candidatar-se, directamente, a apoios de diversas origens, bem como a receber e gerir, pessoalmente, subsídios de entidades públicas e privadas. Para satisfazer este desiderato a Plataforma tem recorrido à boa vontade e aos esforços de alguns dos seus membros, que, naturalmente, não podem continuar a assumir esta responsabilidade. A aquisição da personalidade jurídica apareceu assim, como solução urgente e necessária pelo que os membros mais activos da Plataforma (Amigos do Mar, APPACDM, Escola Secundária de Monserrate, Escola Superior de Educação e a Câmara Municipal), decidiram transformar a Plataforma em Associação, com o mesmo nome, e atribuir-lhe personalidade jurídica. O processo de legalização está neste momento a ser executado, tendo a Câmara Municipal recebido um pedido formal de adesão como associada fundadora, situação que passa pela subscrição dos Estatutos da Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau, documento que se anexa. Os Estatutos propostos são de matriz normalizada, com a finalidade social de promoção da cooperação para o desenvolvimento da Guiné-Bissau e das relações luso-guineenses. Os membros são pessoas singulares e colectivas, sendo que estas últimas não ficam obrigadas ao pagamento de quotas. O apoio a esta iniciativa tem sido assumido por parte da Câmara Municipal como um estímulo e apadrinhamento das actividades desenvolvidas em prol da cidade geminada de Cacheu, cidade-irmã desde 1988, com a celebração do Protocolo de gemação oficial. A aquisição da ambicionada personalidade jurídica por parte da Plataforma, permitirá que esta alcance um patamar de desempenho de melhor qualidade, de afirmação e maior autonomia. A Câmara Municipal deve regozijar-se quando presta o seu patrocínio a iniciativas como esta, que enobrecem os vianenses e as suas mais dinâmicas instituições, em prol da humanidade e cooperação internacional. Propõe-se portanto que o Município de Viana do Castelo integre esta nova estrutura associativa, denominada "Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau" e subscreva os respectivos Estatutos, apresentados pelos parceiros fundadores. (a) Arnaldo



Ribeiro". Face a este relatório proponho que se autorize a Câmara Municipal a integrar, como membro fundador a Associação "Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau" e a subscrever os estatutos que seguidamente se transcrevem:

ESTATUTOS

Preâmbulo

A Plataforma de Cooperação com a Guiné-Bissau surgiu em 27 de Maio de 2000, por vontade de entidades europeias e guineenses, subscritoras da sua Carta Constituinte - primeira e maior afirmação da solidariedade com a Guiné-Bissau - que prevê a cooperação como espaço aberto e de partilha, de compromisso ético com a paz, com a justiça e com a entajuda dos povos: uma cooperação como espaço de desenvolvimento sustentável e equitativo, capaz de contribuir para que um povo seja actor do seu próprio desenvolvimento.

Os parceiros sociais da Plataforma comprometeram-se, então, a encontrar um instrumento capaz de impulsionar, implementar e coordenar programas e projectos de cooperação com as populações locais, respeitando os compromissos explícitos na Carta Europeia e no Código de Conduta das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento.

Os presentes ESTATUTOS viabilizam, assim, uma estrutura de cooperação e de apoio ao desenvolvimento sustentado da Guiné Bissau, no respeito pela Carta Constituinte e pela memória colectiva consubstanciada no notável número de actividades levadas a termo nestes últimos quatro anos (o Centro de Cooperação de Cacheu, a recuperação do Jardim de Infância GIRASSOL e a formação de professores são três exemplos das realizações já concretizadas pela Plataforma).

Finalmente, os subscritores estão conscientes da relação histórica e especial que o Município de Viana do Castelo mantém com a Cidade de Cacheu (no âmbito do quadro instituído pelo Protocolo de Geminação, existente desde 1988) e das potencialidades intermunicipais que daí advêm e que esta Plataforma irá aproveitar.

Artigo 1º

(Denominação, natureza, sede)

1. A PLATAFORMA DE COOPERAÇÃO COM A GUINÉ-BISSAU, adiante designada por Plataforma, é uma associação sem fins lucrativos, que tem por fim a promoção da cooperação para o desenvolvimento da Guiné-Bissau, em todas as suas vertentes, e valorização e aprofundamento das relações luso-guineenses.
2. A Associação é constituída por tempo indeterminado.
3. A sua sede provisória situa-se no edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**Artigo 2º
(Associados)**

1. Podem ser associados da Plataforma pessoas singulares e colectivas que subscrevam os seus Estatutos e Regulamentos.
2. Os associados poderão ser efectivos, honorários, *summa cum laude* (dignos do máximo louvor) e beneméritos, estando os primeiros obrigados ao pagamento de uma quotização anual.

**Artigo 3º
(Órgãos)**

São Órgãos da Plataforma: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal;

1. A Mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhe convocar e dirigir as Assembleias Gerais e redigir as Actas correspondentes;
2. A Direcção é composta por um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro, competindo-lhe a gestão executiva da Plataforma
3. O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Secretários, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as contas, relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas sociais.

**Artigo 4º
(Regulamento Interno)**

A Assembleia Geral aprovará o Regulamento Interno da Plataforma que disciplinará o funcionamento dos órgãos sociais e a organização interna.

(a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta atrás transcrita e em consequência nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do número 2 do artigo 53º, conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeter o mesmo á aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -----

- - - **Está conforme o original.** -----
- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Fevereiro do ano dois mil e cinco.** -----

Georgina Maria Ferreira Marques



1
5

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia vinte e seis de Janeiro findo, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(12) QUADRO DO PESSOAL - APLICAÇÃO DOS DECRETOS-LEI N.ºS 184/04, DE 29 DE JULHO E 106/02, DE 13 DE ABRIL:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - QUADRO DE PESSOAL - Com a publicação do Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, as carreiras do pessoal não docente (apoio educativo) constantes do nosso quadro de pessoal sofreram algumas alterações. Esse diploma, depois aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 241/2004, de 30 de Dezembro, vem prever novamente nos quadros de pessoal das autarquias locais, lugares da carreira de auxiliar de acção educativa, até agora a extinguir à medida que vagassem. Outra das alterações legais é ao nível das categorias. A carreira de assistente de acção educativa, que até agora se desenvolvia em 3 categorias (assistente de acção educativa, assistente de acção educativa principal e assistente de acção educativa especialista), passa a desenvolver-se em 2 níveis. Assim, deve passar a constar do quadro de pessoal o seguinte desenvolvimento:

Grupo	Carreira	Categoria/Cargo
Apoio Educativo	Assistente de acção educativa	Assistente de acção educativa de nível 2
		Assistente de acção educativa de nível 1

Igualmente a carreira de auxiliar de acção educativa passa a ter o seguinte desenvolvimento, até agora com um desenvolvimento unicategorial, passa a desenvolver-se em níveis, pelo que no quadro de pessoal deve constar da seguinte forma:

Grupo	Carreira	Categoria/Cargo
Apoio Educativo	Auxiliar de acção educativa	Auxiliar de acção educativa de nível 2
		Auxiliar de acção educativa de nível 1

Houve ainda alteração no quadro de pessoal do comando dos Bombeiros Municipais, fruto da publicação do Decreto-Lei nº 106/2002, de 13 de Abril, concretamente desapareceu a figura de ajudante de comando, passando a constar a de 2º comandante, pelo que do nosso quadro de pessoal deve constar o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Grupo	Carreira	Categoria/Cargo
Bombeiros	Comando	Comandante 2º Comandante

Assim, proponho que, conforme os preceitos legais acima referidos, o nosso Quadro de Pessoal seja alterado em conformidade com o acima descrito. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do número 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia Municipal a aprovação das referidas alterações ao Quadro de Pessoal e que seguidamente se indicam:-

Grupo	Carreira	Categoria	Lugares Existentes		A criar	A extinguir	Total	Observações
			Preenchidos	Vagos				
APOIO EDUCATIVO	Ação Educativa	Assistente de Acção Educativa de nível 2 Assistente de Acção Educativa de nível 1	19	15			34	

PESSOAL AUXILIAR	Auxiliar Acção Educativa	Auxiliar de Acção Educativa de nível 2 Auxiliar de Acção Educativa de nível 1	29	8			37	a)
------------------	--------------------------	--	----	---	--	--	----	----

a) lugares aditados nos termos do nº 2 do artº 3º do Dec-Lei nº 234-A/2000, de 25 de Setembro

BOMBEIROS	Comando	Comandante	0	1			1	
		2º Comandante	0	1			1	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, César Brito e Alberto Midões e a abstenção do Vereador Joaquim Ribeiro. -----

--- Está conforme o original. -----
 --- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. -----
 --- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Fevereiro do ano dois mil e cinco. -----

Georgina Maria Ferreira



CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: -----

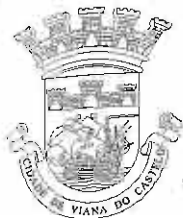
--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia nove de Fevereiro corrente findo, consta a seguinte deliberação:-----

--- (07) POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA ÁREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO:-

O Vereador Rogério Barreto apresentou a proposta de Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo (Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela), que adiante se transcreve e que foi submetida a análise da Comissão de Trânsito, que emitiu parecer favorável:- **"PROPOSTA - POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO (FREGUESIAS DE MONSERRATE, SANTA MARIA MAIOR E MEADELA) -** A Postura de Regulamentação de Trânsito da Cidade data, na sua versão actual, de 1992, encontrando-se hoje desajustada da realidade urbana, apesar de terem sido introduzidas, desde essa altura, inúmeras alterações, dispersas e desactualizadas, que importa reunir e actualizar num novo documento regulamentar. Com efeito, as transformações urbanísticas operadas na cidade durante a última década obrigaram a ajustamentos casuísticos a nível de circulação viária, à medida que a cidade se foi alterando, mercê não só do processo de expansão urbana, em novas áreas periféricas, mas também das inúmeras intervenções que deram nova configuração a muitos arruamentos urbanos e dos instrumentos de planeamento urbano entretanto produzidos para a cidade: Plano de Urbanização da Cidade (PUC) e Planos de Pormenor do Centro Histórico, do Parque da Cidade e da Frente Ribeirinha e Campo D'Agonia (PP). Por outro lado, a nova realidade a nível de tráfego urbano fica decisivamente marcada pela abertura, em Setembro de 2004, do novo Terminal Rodoviário da Interface de Transportes, situado em pleno centro da cidade, gerando novos fluxos de tráfego, e a nova concessão de Transportes Urbanos, que originou uma reconfiguração da rede de transportes públicos, com a introdução de novas carreiras e reforço de outras. Deste modo, os serviços técnicos da Câmara Municipal procederam ao



levantamento exaustivo de todas as situações existentes no terreno relativas à sinalização e disposições introduzidas a nível de sentidos de circulação, estacionamento de duração limitada, praças de táxis, estacionamento afecto a entidades públicas e privadas, tendo a nova postura de trânsito sido submetida à apreciação da Comissão Consultiva de Trânsito, que emitiu parecer favorável. De igual forma, a Junta e Assembleia de Freguesia da Meadela elaboraram uma postura de trânsito no sentido de regularizar as situações existentes no terreno, a qual, por se tratar de uma freguesia urbana da cidade, que corresponde a uma continuidade territorial, é parte integrante da nova Postura de Trânsito da Cidade, proposta que mereceu também parecer favorável da referida Comissão. Considerando a intervenção em curso no âmbito do programa Polis, propõe-se que, nas ruas abrangidas pela requalificação urbanística, as alterações introduzidas a nível de circulação e estacionamento se verifiquem após a conclusão das respectivas obras. Neste termos, propõe-se que a Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, a Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo (freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela). (a) Rogério Barreto.”. Usaram da palavra a Vereadora Ilda Araújo Novo, que chamou a atenção para o facto de não terem sido acolhidas algumas das sugestões que por si tinham sido dadas para aperfeiçoar o documento em apreciação, designadamente a eliminação de todas as medidas de ampliação das zonas de estacionamento pago e limitado, a permissão de paragens na Av. Luís de Camões e a manutenção do duplo sentido de trânsito nas ruas Ribeiro da Silva e de Caminha. Seguidamente, interveio o Vereador Midões que referiu que não cabe ao Executivo Municipal fazer uma análise técnica da Postura de Trânsito, mas tão-só definir a “filosofia” sobre a qual deverão assentar as medidas e opções a tomar naquele documento, pelo que, disse, se recusa a fazer uma discussão que não seja de mera justificação política das opções municipais. Acrescentou ainda que a proposta a submeter à aprovação da Assembleia Municipal deveria ser acompanhada de memória que explicitasse as linhas determinantes das soluções propostas, designadamente em matéria de estacionamento, pedonalização de vias, criação de parques, reforço dos transportes públicos, entre outros. O Vereador Joaquim Ribeiro, por sua, vez alertou para a necessidade de garantir a protecção dos pavimentos do Centro Histórico quando no mesmo transitem veículos de peso superior a 3.500 Kg, bem como para a necessidade de alargamento do horário de cargas e descargas aos sábados de



tarde. Por último o Vereador César Brito referiu que a análise feita pela equipa que elaborou a proposta de postura carecia de ser confrontada com um modelo informático que testasse as soluções propostas, uma vez que não foi feita uma análise rigorosa dos fluxos de trânsito ao longo do dia nas diversas artérias da cidade. Mais acrescentou ter conhecimento que existe na Câmara Municipal um programa informático que responde a esta necessidade. Depois do Vereador Rogério Barreto ter justificado as opções tomadas e de o Presidente da Câmara ter exposto sumariamente a filosofia do sistema de trânsito e estacionamento na cidade, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo que seguidamente se indica:-

PREÂMBULO

Considerando o preceituado nos artigos 6º n.º 2 al. a) e n.º 3 do Dec. Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na redacção introduzida pelo Dec. Lei n.º 265-A/2001, de 28 de Setembro, bem como nos art.º 8º e 9º do Dec. Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 64º, n.º 6 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, é aprovada a presente Postura.

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1º

Definições legais

Para os efeitos do disposto no presente regulamento, os termos seguintes têm o significado que lhes é atribuído neste artigo:

- a) **Via Pública:** via de comunicação terrestre afectada ao trânsito público;
- b) **Via equiparada a via pública:** via de comunicação terrestre do domínio privado aberta ao trânsito público;
- c) **Caminho:** via pública especialmente destinada ao trânsito local em zonas rurais;
- d) **Faixa de rodagem:** parte da via pública especialmente destinada ao trânsito de veículos;
- e) **Eixo da faixa de rodagem:** linha longitudinal, materializada ou não, que divide uma faixa de rodagem em duas partes, cada uma afecta a um sentido de trânsito;



- f) **Via de trânsito:** zona longitudinal da faixa de rodagem, destinada à circulação de uma única fila de veículos;
- g) **Berma:** superfície da via pública não especialmente destinada ao trânsito de veículos e que ladeia a faixa de rodagem;
- h) **Passeio:** superfície da via pública, em geral sobreelevada, especialmente destinada ao trânsito de peões e que ladeia a faixa de rodagem;
- i) **Pista especial:** via pública ou via de trânsito especialmente destinada, de acordo com sinalização, ao trânsito de peões, de animais ou de certa espécie de veículos;
- j) **Cruzamento:** zona de intersecção de vias públicas ao mesmo nível;
- k) **Entroncamento:** zona de junção ou bifurcação de vias públicas;
- l) **Rotunda:** praça formada por cruzamento ou entroncamento, onde o trânsito se processa em sentido giratório e sinalizada como tal;
- m) **Parque de estacionamento:** local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos;
- n) **Localidade:** zona com edificações e cujos limites são assinalados com os sinais regulamentares;
- o) **Zona de estacionamento:** local da via pública especialmente destinado, por construção ou sinalização, ao estacionamento;
- p) **Táxi:** o veículo automóvel ligeiro de passageiros afecto ao transporte público, equipado com aparelho de medição de tempo e distância (taxímetro) e com distintivos próprios;
- q) **Transporte em táxi:** o transporte efectuado por meio de veículo a que se refere a alínea p), ao serviço de uma só entidade, segundo itinerário da sua escolha e mediante retribuição;
- r) **Transportador em táxi:** a empresa habilitada com alvará para o exercício da actividade de transporte em táxi;

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1. O disposto no presente regulamento é aplicável ao trânsito nas vias do domínio público, nas áreas das freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Meadela da cidade de Viana do Castelo.
2. O disposto no presente regulamento é também aplicável nas vias de domínio privado, quando abertas ao trânsito público, em tudo o que não estiver especialmente regulado por acordo celebrado com os respectivos proprietários.



Artigo 3º

Ordens das autoridades

O utente deve obedecer às ordens legítimas das autoridades com competência para regular e fiscalizar o trânsito, ou dos seus agentes desde que devidamente identificados.

Artigo 4º

Sinalização

1. Os obstáculos eventuais devem ser sinalizados por aquele que lhes der causa, por forma bem visível e a uma distância que permita aos demais utentes da via tomar as precauções necessárias para evitar acidentes.
2. Não podem ser colocados nas vias públicas ou nas suas proximidades quadros, painéis, anúncios, cartazes, focos luminosos, inscrições ou outros meios de publicidade que possam confundir-se com os sinais de trânsito ou prejudicar a sua visibilidade ou reconhecimento ou a visibilidade nas curvas, cruzamentos ou entroncamentos, ou ainda perturbar a atenção do condutor, prejudicando a segurança da condução.

Artigo 5º

Hierarquia entre prescrições

1. As prescrições resultantes dos sinais prevalecem sobre as regras gerais de trânsito.
2. A hierarquia entre as prescrições resultantes da sinalização é a seguinte:
 - 1º. Prescrições resultantes da sinalização temporária que modifique o regime normal de utilização de via;
 - 2º. Prescrições resultantes dos sinais luminosos;
 - 3º. Prescrições resultantes dos sinais verticais;
 - 4º. Prescrições resultantes das marcas rodoviárias.
3. As ordens dos agentes reguladores do trânsito prevalecem sobre as prescrições resultantes dos sinais e sobre as regras gerais de trânsito.

Artigo 6º

Restrições à circulação

1. A realização de obras nas vias públicas e a sua utilização para a realização de actividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afectar o trânsito normal só é permitida desde que autorizada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.



2. A suspensão ou condicionamento do trânsito só pode ser ordenado, pela Câmara Municipal, por motivos de segurança, de emergência grave ou de obras ou com o fim de prover à conservação dos pavimentos, instalações e obras de arte e pode respeitar apenas a parte da via ou a veículos de certa espécie, peso ou dimensões.
3. A suspensão ou condicionamento de trânsito podem, ainda, ser ordenados pela Câmara Municipal, sempre que exista motivo justificado e desde que fiquem devidamente asseguradas as comunicações entre os locais servidos pela via.
4. Sempre que ocorram circunstâncias anormais de trânsito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo pode proibir, temporariamente, a circulação de certas espécies de veículos ou de veículos que transportem certas mercadorias.
5. Pode ainda ser condicionado, com carácter temporário, em todas ou apenas certas vias públicas, o trânsito de determinadas espécies de veículos ou dos utilizados no transporte de certas mercadorias.
6. A proibição e o condicionamento referidos nos números anteriores são precedidos de divulgação através da comunicação social ou da distribuição de folhetos nas zonas afectadas, afixação de painéis de informação ou outro meio adequado.

CAPÍTULO II DO TRÂNSITO DE PEÕES

Artigo 7º

Lugares em que podem transitar

1. Os peões podem transitar pelos passeios, pistas ou passagens a eles destinados, ou na sua falta, pelas bermas.
2. O trânsito de peões far-se-á pela direita dos passeios a esse fim destinados, de modo que a circulação se efectue ordenadamente nos dois sentidos.
3. Nos arruamentos em que não existam passeios os peões transitarão pela esquerda, junto aos edifícios, muros de resguardos ou alinhamentos laterais, deixando livre a faixa de rodagem utilizada pelos veículos.
4. Nos arruamentos em que seja proibida a circulação de veículos, pode o trânsito de peões utilizar todo o espaço disponível, transitando sempre pela direita.
5. Sempre que transitem na faixa de rodagem, desde o anoitecer até ao amanhecer e sempre que as condições de visibilidade ou a intensidade do trânsito o aconselhem, os peões devem



transitar numa única fila, salvo quando seguirem em cortejo ou formação organizada nos termos previstos no artigo 10º.

Artigo 8º

Atravessamento da faixa de rodagem

1. Os peões não podem atravessar a faixa de rodagem sem previamente se certificarem de que, tendo em conta a distância que os separa dos veículos que nela transitam e a respectiva velocidade, o podem fazer sem perigo de acidente.
2. Ao atravessarem um arruamento, os peões são obrigados a seguir, sem demora, uma linha perpendicular ao eixo do mesmo.
3. Nos arruamentos em que estejam assinaladas passagens para peões é por elas, e seguindo sempre pela direita, que deverá fazer-se o atravessamento. Fora deste caso, a travessia das faixas de rodagem deverá fazer-se, em regra, junto dos cruzamentos.
4. A travessia de uma faixa de rodagem pela frente ou retaguarda de qualquer veículo estacionado ou em trânsito deverá ser feita com toda a precaução e só depois dos peões se terem assegurado de que não correm risco de atropelamento, por esse ou outro veículo, que cruze ou ultrapasse.
5. Os peões não devem parar na faixa de rodagem ou utilizar os passeios de modo a prejudicar ou perturbar o trânsito.

Artigo 9º

Iluminação de cortejos e formações organizadas

Sempre que transitem na faixa de rodagem desde o anoitecer até ao amanhecer e sempre que as condições de visibilidade o aconselhem, os cortejos e formações organizadas devem assinalar a sua presença com, pelo menos, uma luz branca dirigida para a frente e uma luz vermelha dirigida para a retaguarda, ambas do lado esquerdo do cortejo ou formação.

Artigo 10º

Transporte de volumes

1. É proibido em toda a área de abrangência do presente regulamento o serviço de carretos ou transportes à cabeça, sobre os ombros ou às costas, de volumes que, pelas suas dimensões ou natureza, sejam causa de incómodo ou de qualquer forma perturbem o trânsito de peões. Consideram-se especialmente abrangidos por esta disposição peças de mobiliário, caixotes, cestas, cabazes, malas, tabuleiros, canos, vigas pranchas, colchões, e, de modo geral, toda e qualquer carga de peso superior a 20 quilos, cujo volume dificulte a visão do transportador.



2. O transporte, nas condições referidas no número anterior, de bagagens ou encomendas de peso superior a 20 quilos, será, todavia, permitido num raio de 100 metros em torno dos mercados e da estação de caminho de ferro, bem como nos locais fixados para cargas e descargas referidas na alínea d) do artigo 41º.

Artigo 11º

Actos de limpeza

A lavagem de montras, portadas ou passeios fronteiros ás fachadas dos estabelecimentos comerciais, bem como a prática de quaisquer outros actos de limpeza que possam prejudicar o livre-trânsito de peões pelos passeios, são proibidos das 10.00 horas às 20.00 horas.

Artigo 12º

Cuidados a observar pelos condutores

1. Ao aproximar-se de uma passagem de peões assinalada, o condutor, mesmo que a sinalização lhe permita avançar, deve deixar passar os peões que já tenham iniciado a travessia da faixa de rodagem.
2. Ao mudar de direcção, o condutor, mesmo não existindo passagem assinalada para a travessia de peões, deve reduzir a sua velocidade e, se necessário, parar a fim de deixar passar os peões que estejam a atravessar a faixa de rodagem da via em que vai entrar.

Artigo 13º

Autos

Sempre que um peão seja vítima de acidente ao ser infringido o disposto nos artigos anteriores, a autoridade ou agente de autoridade que, nos termos do Código da Estrada levantar o auto, mencionará essa circunstância.

Artigo 14º

Restrições à circulação

No passeio ou noutros lugares da via pública reservados ao trânsito de peões é proibida a circulação e o estacionamento de veículos de qualquer espécie. Exceptuam-se do disposto neste artigo os carrinhos de crianças e de deficientes, os veículos que entrem ou saiam de propriedades e ainda os carrinhos utilizados no abastecimento comercial.

1. Os veículos próprios para crianças, quando tripulados por estas, poderão circular em parques e jardins, mas de modo a não impedir ou perturbar o trânsito de peões.
2. Nos arruamentos e passeios da cidade é proibida a prática de skate, excepto nos locais e nas condições referidas no número anterior.



Artigo 15º

Equiparação

É equiparado ao trânsito de peões:

- a) A condução à mão de velocípedes de duas rodas sem carro atrelado e de carros de crianças ou de deficientes físicos;
- b) O trânsito de pessoas utilizando patins, trotinetas ou dispositivos análogos.

CAPÍTULO III DO TRÂNSITO DE VEÍCULOS

Artigo 16º

Início de marcha

Os condutores não podem iniciar ou retomar a marcha sem assinalarem com a necessária antecedência a sua intenção e sem adoptarem as precauções necessárias para evitar qualquer acidente.

Artigo 17º

Posição de marcha

1. O trânsito de veículos deve fazer-se pelo lado direito da faixa de rodagem e o mais próximo possível das bermas ou passeios, conservando destes uma distância que permita evitar acidentes.
2. Quando necessário, pode ser utilizado o lado esquerdo da faixa de rodagem para ultrapassar ou mudar de direcção.

Artigo 18º

Pluralidade de vias de trânsito

1. Sempre que, no mesmo sentido, sejam possíveis duas ou mais filas de trânsito, este deve fazer-se pela via de trânsito mais à direita, podendo, no entanto, utilizar-se outra se não houver lugar naquela e, bem assim, para ultrapassar ou mudar de direcção.
2. Dentro das localidades, os condutores devem utilizar a via de trânsito mais conveniente ao seu destino, só lhes sendo permitida a mudança para outra, depois de tomadas as devidas precauções, a fim de mudar de direcção, ultrapassar, parar ou estacionar.

Artigo 19º

Trânsito em filas paralelas



Sempre que, existindo mais de uma via de trânsito no mesmo sentido, os veículos, devido à intensidade da circulação, ocupem a largura da faixa de rodagem destinada a esse sentido, estando a velocidade de cada um dependente da marcha dos que o precedem, os condutores não podem sair da respectiva fila para outra mais à direita, salvo para mudar de direcção, parar ou estacionar.

Artigo 20º

Cruzamentos, entroncamentos e rotundas

1. Nos cruzamentos, entroncamentos e rotundas o trânsito faz-se de forma a dar a esquerda à parte central dos mesmos ou às placas, postes ou dispositivos semelhantes neles existentes, desde que se encontrem no eixo da via de que procedem os veículos.
2. Exceptuam-se ao disposto no número anterior:
 - a) Os casos em que haja sinalização em contrário;
 - b) Os casos em que as placas situadas no eixo da via tenham a forma triangular.

Artigo 21º

Pistas especiais

1. Quando existam pistas especialmente destinadas a animais ou veículos de certas espécies, o trânsito destes deve fazer-se por aquelas pistas.
2. É proibida a utilização das pistas referidas no número anterior a quaisquer outros veículos, salvo para acesso a garagens, a propriedades e a locais de estacionamento ou, quando a sinalização o permita, para efectuar a manobra de mudança de direcção no cruzamento ou entroncamento mais próximo.
3. Nas pistas destinadas a velocípedes é proibido o trânsito daqueles que tiverem mais de duas rodas não dispostas em linha ou que atrelem reboque.
4. Os peões só podem utilizar as pistas referidas no número anterior quando não existam locais que lhe sejam especialmente destinados.

Artigo 22º

Bermas e passeios

Os veículos podem atravessar bermas ou passeios desde que o acesso aos prédios o exija.

Artigo 23º

Velocidade

1. O condutor deve regular a velocidade de modo que, atendendo às características e estado da via e do veículo, à carga transportada, às condições meteorológicas ou ambientais, à



intensidade do trânsito e a quaisquer outras circunstâncias relevantes, possa, em condições de segurança, executar as manobras cuja necessidade seja de prever e, especialmente fazer parar o veículo no espaço livre visível à sua frente.

2. Salvo em caso de perigo iminente, o condutor não deve diminuir subitamente a velocidade do veículo sem previamente se certificar que daí não resulta perigo para os outros utentes da via, nomeadamente para os condutores dos veículos que o sigam.
3. As velocidades máximas de circulação permitidas são as fixadas no Código da Estrada, para as diferentes espécies de veículos, salvo os casos em que exista sinalização própria para o efeito.

Artigo 24º

Velocidade moderada

A velocidade deve ser especialmente moderada:

- a) À aproximação de passagens assinaladas na faixa de rodagem para a travessia de peões;
- b) À aproximação de escolas, hospitais, creches e estabelecimentos similares, quando devidamente sinalizados;
- c) Nas localidades ou vias marginadas por edificações;
- d) À aproximação de aglomerações de pessoas ou animais;
- e) Nas descidas de inclinação acentuada;
- f) Nas curvas, cruzamentos, entroncamentos, rotundas, lombas e outros locais de visibilidade reduzida;
- g) Nas pontes, túneis e passagens de nível;
- h) Nos troços de via em mau estado de conservação, molhados, enlameados ou que ofereçam precárias condições de aderência;
- i) Nos locais assinalados com sinais de perigo.

Artigo 25º

Inversão do sentido de marcha

É proibido inverter o sentido de marcha:

- a) Nas lombas, curvas, cruzamentos ou entroncamentos de visibilidade reduzida, pontes, passagens de nível e túneis;
- b) Onde quer que a visibilidade seja insuficiente ou que a via, pela sua largura ou outras características, seja inapropriada à realização da manobra;



- c) Sempre que se verifique grande intensidade de trânsito.

Artigo 26º

Proibição de circulação

1. É proibido o trânsito de veículos nos arruamentos e sentidos a seguir indicados:

- a) Sentido Nascente – Poente

- 1- Rua dos Santos Mártires, da Rua D. Moisés Alves de Pinho à Rua Bernardo Abrunhosa
- 2- Rua de Santa Teresa
- 3- Rua de S. José, da Rua D. Amélia de Moraes à Rua da Portela de Baixo
- 4- Rua da Portela de Baixo
- 5- Praça General Barbosa, arruamento sul
- 6- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires
- 7- Rua General Luís do Rego, da Praça General Barbosa à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
- 8- Travessa Luís Jácome
- 9- Largo Trindade Coelho
- 10- Rua da Bandeira, da Avenida D. Afonso III à Avenida Rocha Páris
- 11- Rua José de Brito
- 12- Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento norte
- 13- Rua da Bandeira, do Largo das Camelitas à Rua do Carmo
- 14- Rua de Valverde
- 15- Rua da Picota
- 16- Rua da Gramática
- 17- Rua de Viana
- 18- Praça do Alto Minho, arruamento sul
- 19- Rua Ponte de Lima, da Rua Dr. Ribeiro da Silva à Rua de Caminha
- 20- Rua António Correia Vieira
- 21- Rua Padre Moreno, da Travessa Padre Moreno à Rua Padre Alfredo Guerreiro (Meadela)
- 22- Rua Quinta do Polónia (Meadela)



23- Largo Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento sul (Meadela)

24- Rua de Santa Cristina, da Praça Abade Diogo Vaz de Alamo à Rua Abade Barros (Meadela)

25- Rua José Figueiras (Meadela)

b) Sentido Poente – Nascente

1- Rua Vila Nova de Cerveira, do Largo do Bairro do Jardim à Rua de Monção

2- Rua da Escola Industrial e Comercial

3- Rua do Penedo

4- Praça General Barbosa, arruamento norte

5- Rua de S. Tiago

6- Rua dos Manjovos

7- Rua de Altamira

8- Largo de S. Domingos

9- Rua Monsenhor Daniel Machado

10- Rua Ernesto Roma, da Calçada de Valverde à Quelha de Valverde

11- Largo das Almas, da Rua D. Maria II à Rua Martim Velho

12- Rua do Gontim

13- Avenida Luís de Camões, troço fronteiriço ao Edifício Jardim

14- Estrada da Papanata

15- Quelha da Papanata

16- Rua da Bandeira, do Largo das Carmelitas à Estrada da Papanata

17- Largo das Carmelitas, arruamento norte

18- Rua José Augusto Vieira

19- Rua de S. José, da Rua da Cidade de Riom à Rua D. Moisés Alves de Pinho

20- Rua Nova de Santana

21- Rua General Luís do Rego, da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra à Rua Cândido dos Reis



- 22- Rua Manuel Espregueira, da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra à Praça da República
 - 23- Rua dos Fornos
 - 24- Rua do Poço
 - 25- Rua Grande
 - 26- Rua dos Caleiros
 - 27- Rua João Tomás da Costa
 - 28- Rua Roque de Barros
 - 29- Rua Prior do Crato
 - 30- Travessa Padre Moreno, da Rua Padre Alfredo Guerreiro à Rua Padre Moreno (Meadela)
 - 31- Rua da Bessa (Meadela)
 - 32- Largo Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento norte (Meadela)
 - 33- Rua do Cruzeiro (Meadela)
 - 34- Rua de S. João (Meadela)
 - 35- Rua da Estrada Velha (Meadela)
 - 36- Rua Bairro do Ameal, arruamento nascente (Meadela)
- c) Sentido Norte – Sul
- 1- Rua do Sport Club Vianense
 - 2- Rua D. Amélia de Morais
 - 3- Rua Domingos José de Morais
 - 4- Rua D. Moisés Alves de Pinho
 - 5- Rua Bernardo Abrunhosa, da Rua dos Santos Mártires à Rua de Santa Teresa
 - 6- Rua do Assento
 - 7- Praça General Barbosa, arruamento nascente
 - 8- Rua Góis Pinto, do Largo de S. Domingos à Rua Frei Bartolomeu dos Mártires
 - 9- Largo 9 de Abril, arruamento nascente



- 10- Rua dos Rubins, da Avenida Conde da Carreira à Rua General Luís do Rego, excepto viaturas ao serviço da Telecom Portugal, até entrada do parque da Telecom Portugal
 - 11- Rua dos Rubins, da Rua General Luís do Rego à Rua Manuel Espregueira, excepto moradores até ao nº 33 de polícia
 - 12- Rua de Santo António, do Largo Trindade Coelho à Rua Sá de Miranda
 - 13- Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente
 - 14- Rua Nova de S. Bento
 - 15- Rua José Espregueira
 - 16- Rua Martim Velho
 - 17- Avenida Rocha Páris, da Rua da Bandeira à Rua de Aveiro
 - 18- Rua dos Arcos de Valdevez
 - 19- Rua do Espírito Santo
 - 20- Rua Major Xavier da Costa
 - 21- Rua Coral Polifónico de Viana
 - 22- Rua Dr. Ribeiro da Silva
 - 23- Praça do Alto Minho, arruamento nascente
 - 24- Rua Artur Castro, da Rua António Correia Vieira à Rua Conceição Madruga
 - 25- Rua Padre Alfredo Guerreiro, da Rua da Via Sacra à Rua Quinta do Bispo de Angola (Meadela)
 - 26- Rua Henrique Lopes (Meadela)
 - 27- Largo Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento nascente (Meadela)
 - 28- Centro Hospitalar do Alto Minho – Arruamento de acesso ao piso 1, no topo nascente da placa central
- d) Sentido Sul – Norte
- 1- Rua Bernardo Abrunhosa, da Rua dos Santos Mártires à Rua de S. José
 - 2- Rua Góis Pinto, da Alameda João Alves Cerqueira à Rua Frei Bartolomeu dos Mártires
 - 3- Rua Cónego Domingos Borlido
 - 4- Largo 9 de Abril, arruamento poente



- 5- Rua da Olivença, da Alameda João Alves Cerqueira à Rua de Altamira
 - 6- Rua Sá de Miranda
 - 7- Avenida Rocha Páris, da Rua de Aveiro ao Largo Trindade Coelho
 - 8- Rua D. Maria II
 - 9- Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento nascente
 - 10- Rua Tenente-coronel Afonso do Paço
 - 11- Rua Padre Américo
 - 12- Rua de Monção
 - 13- Rua da Fonte
 - 14- Quelha das Trincheiras
 - 15- Rua de Santo António, da Rua Roque de Barros à Rua Nova de Santana
 - 16- Travessa da Vitória
 - 17- Rua do Hospital Velho, da Rua Grande à Praça da Erva
 - 18- Rua Padre Dulcínio de Vasconcelos
 - 19- Rua Ruben A. Leitão
 - 20- Rua de S. Francisco, da Estrada da Abelheira à Rua das Lavadeiras
 - 21- Rua de Caminha
 - 22- Praça do Alto Minho, arruamento poente
 - 23- Rua Cruzes do Calvário (Meadela)
 - 24- Rua Abade Fanha (Meadela)
 - 25- Rua Grupo Folclórico das Lavadeiras (Meadela)
 - 26- Rua Abade de Barros, arruamento sul do Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro à Rua Santa Cristina (Meadela)
 - 27- Rua da Bouça Longa, da Rua do Barral à Rua da Igreja (Meadela)
 - 28- Rua do Xisto, da Rua Alto do Xisto à Rua de Portuzelo (E.N. 202) (Meadela)
- e) Em ambos os sentidos
- 1- Viela de S. Domingos, excepto a moradores



- 2- Travessa do Salgueiro, da Rua do Anjinho à Alameda João Alves Cerqueira
 - 3- Rua da Olivença, da Rua de Altamira à Rua Manuel Espregueira, excepto cargas e descargas
2. É proibido o trânsito a veículos com Peso Bruto superior a 3500 kg nos seguintes arruamentos:
- 1- Rua de S. Tiago da Barra
 - 2- Rua D. Amélia de Moraes
 - 3- Rua General Luís do Rego
 - 4- Rua de S. Tiago, excepto transportes urbanos
 - 5- Rua S. João de Deus, no sentido norte-sul
 - 6- Quelha da Papanata
 - 7- Rua do Carmo, acesso à Ponte Metálica, faixa da direita, sentido norte-sul
 - 8- Rua Conceição Madruga, da Rua Francisco Sá Noronha à Rua Artur de Castro
 - 9- Rua de S. João, traseiras do Hospital Particular
 - 10- Rua da Bela Vista (Meadela)
 - 11- Rua Henrique Lopes (Meadela)
 - 12- Rua do Cruzeiro (Meadela)
3. É proibido o trânsito a veículos com Peso Bruto superior a 5500 kg nos seguintes arruamentos, excepto transportes pesados de passageiros
- 1- Rua da Pedreira (Meadela)
 - 2- Rua da Bouça Longa (Meadela)
 - 3- Rua da Veiga (Meadela)
 - 4- Rua de Argaçosa (Meadela)
 - 5- Rua Coronel António Pires (Meadela)
 - 6- Praça Diogo Vaz Alamão (Meadela)
 - 7- Rua padre Moreno (Meadela)
 - 8- Rua padre Alfredo Guerreiro (Meadela)
 - 9- Rua de Fornelos (Meadela)



- 10- Rua Francisco Passos (Meadela)
 - 11- Rua João Paulo II (Meadela)
 - 12- Rua Quinta do Polónia (Meadela)
 - 13- Rua José Figueiras (Meadela)
 - 14- Rua Alfredo Reguengo (Meadela)
 - 15- Rua de S. Vicente (Meadela)
 - 16- Rua da Igreja (Meadela)
4. É proibido o trânsito a veículos, excepto para efeitos de cargas e descargas nos dias úteis e sábados de manhã das 7h às 11h e das 17h às 20h, nos seguintes arruamentos:
- 1- Rua Manuel Espregueira, da Praça da República à Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
 - 2- Rua da Picota
 - 3- Rua João Tomás da Costa
 - 4- Rua dos Caleiros
 - 5- Rua da Gramática
 - 6- Rua Roque de Barros
 - 7- Rua Gago Coutinho
 - 8- Rua Espírito Santo
 - 9- Rua Major Xavier da Costa
 - 10- Rua A Aurora do Lima
 - 11- Rua Sacadura Cabral, da Rua dos Fornos à Praça da República
 - 12- Rua dos Fornos
 - 13- Rua do Poço
 - 14- Praça da Erva
 - 15- Rua do Tourinho
 - 16- Rua Grande
 - 17- Rua de S. Pedro



- 18- Rua de Viana
 - 19- Rua do Vilarinho
 - 20- Rua Prior do Crato
 - 21- Rua do Hospital Velho
 - 22- Travessa da Vitória
 - 23- Rua de Santo António, da Rua da Bandeira à Rua Nova de Santana
5. As vias abaixo mencionadas destinam-se unicamente à circulação de peões, acesso a moradores com garagem, serviços da Diocese, e a veículos de limpeza urbana e segurança:
- 1- Praça da República
 - 2- Largo do Instituto Histórico do Minho
 - 3- Rua Mateus Barbosa
 - 4- Rua Gago Coutinho, da Rua Espírito Santo à Praça da República
 - 5- Rua Sacadura Cabral, do Largo do Instituto Histórico do Minho à Praça da República
 - 6- Rua da Bandeira, da Praça da República à Avenida Rocha Páris
 - 7- Rua Cândido dos Reis
 - 8- Rua da Videira
 - 9- Rua da Palha
 - 10- Viela das Padeiras
 - 11- Beco dos Fornos
 - 12- Travessa dos Clérigos
 - 13- Viela da Parenta
 - 14- Travessa do Hospital Velho
 - 15- Viela do Sequeiro
 - 16- Viela da Cova da Onça
 - 17- Viela Cega
 - 18- Beco do Caxuxo



Exceptuam-se do disposto nos números 4 e 5 do presente artigo os carrinhos de crianças e de deficientes, os veículos que entrem ou saiam de propriedades, carrinhos de mão para efeitos de carga e descarga e/ou situações excepcionais de cargas e descargas devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 27º

Cargas e descargas

O trânsito de veículos em serviço de carga ou descarga previsto excepcionalmente nas zonas de trânsito condicionada fica limitado ao horário das 07h00m às 11h00m e das 17h00m às 20h00m.

Artigo 28º

Outras proibições

1. É proibido o trânsito de veículos, sem prévia autorização ou licença da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a quaisquer veículos em serviço de propaganda, distribuição de impressos, venda de rifas e distribuição de reclames que visem interesses de natureza comercial ou industrial.
2. É proibida a circulação nas artérias da cidade, de carros-de-mão dotados de rodas com aros metálicos.
3. Os tractores ou máquinas com lagarta, cilindros compactadores, guindastes, máquinas agrícolas e todos os veículos mecânicos de espelho metálico não podem circular nas artérias da cidade, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 29º

Veículos de tracção animal

1. Os veículos de tracção animal só poderão circular fora da zona do centro da cidade delimitada pelo perímetro definido pelas artérias seguintes: Rua Abel Viana, Avenida Afonso III, Largo Trindade Coelho, Rua Emídio Navarro, Rua dos Bombeiros, Avenida Conde da Carreira, Rua de São Tiago, Praça General Barbosa, Avenida Campo do Castelo, Alameda João Alves Cerqueira, Alameda 5 de Outubro.

Artigo 30º

Transportes colectivos

1. Trajectos dos Transportes Colectivos Não Urbanos na área da Cidade:
 - a) Os autocarros das carreiras dos transportes colectivos não urbanos vindos de Nascente da EN 202 e da Ponte Nova, fazem o seguinte percurso: Av. Capitão Gaspar de Castro, Av. 25 de Abril, Rotunda Cidade Saudável, Terminal Rodoviário (paragem); - **Saída:** Terminal Rodoviário, Av. Humberto Delgado, Av. 25 de Abril, Av. Capitão Gaspar de Castro, E.N. 202.



- b) Os autocarros das carreiras dos transportes públicos não urbanos vindos de Sul pela Ponte Metálica, fazem o seguinte percurso: Ponte Metálica, Praça Afonso III, Av. Afonso III, Rua Abel Viana, Rua Cidade de Cacheu, Rua da Galiza, Rua do Carmo, Avenida 25 de Abril, Rotunda Cidade Saudável (Hospital), Terminal Rodoviário (paragem). - **Saída:** Terminal Rodoviário, Av. Humberto Delgado, Av. 25 de Abril, Rua Abel Viana, Ponte Metálica.
- c) Os autocarros das carreiras dos Transportes Colectivos não urbanos vindos de Norte pela EN 13, fazem o seguinte percurso: Av. 25 de Abril, Terminal Rodoviário (paragem). - **Saída:** Terminal Rodoviário, Av. Humberto Delgado, Rotunda Cidade Saudável, Av. 25 de Abril, EN 13.

2. Trajectos e Paragens dos Transportes Colectivos Urbanos:

Linha 1 - Centro Histórico - Via Praia Norte

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Avenida General Humberto Delgado	
Avenida Conde da Carreira	
Rua dos Bombeiros	Bombeiros Voluntários
Rua Emídio Navarro	Teatro Municipal Sá de Miranda
Avenida Rocha Páris	Nº. 192/194
Rua de Aveiro	Pingo Doce
Avenida D. Afonso III	Farmácia
Rua Abel Viana	
Alameda 5 de Outubro	Marina
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Praça da Liberdade	
Alameda João Alves Cerqueira	Largo Vasco da Gama
Avenida Campo do Castelo	Nº. 54
Rua de Monserrate	Escola Secundária de Monserrate
Avenida do Atlântico	Forpescas
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Bairro dos Pescadores	Bairro dos Pescadores
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Avenida do Atlântico	Forpescas
Rua de Monserrate	Feira
Avenida Campo do Castelo	Lavadouro
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	Frente à Caixa Geral de Depósitos
Avenida Conde da Carreira	
Avenida General Humberto Delgado	
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

**Linha 1 - Centro Histórico - Via Santa Luzia**

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Avenida General Humberto Delgado	
Avenida Conde da Carreira	
Rua dos Bombeiros	Bombeiros Voluntários
Rua Emídio Navarro	Teatro Municipal Sá de Miranda
Avenida Rocha Páris	Nº. 192/194
Rua de Aveiro	Pingo Doce
Avenida D. Afonso III	Farmácia
Rua Abel Viana	
Alameda 5 de Outubro	Marina
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Praça da Liberdade	
Alameda João Alves Cerqueira	Largo Vasco da Gama
Avenida Campo do Castelo	Nº. 54
Rua de Monserrate	Escola Secundária de Monserrate
Avenida do Atlântico	Forpescas
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Bairro dos Pescadores	Bairro dos Pescadores
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Avenida do Atlântico	Forpescas
Rua de Monserrate	Feira
Avenida Campo do Castelo	Lavadouro
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	Frente à Caixa Geral de Depósitos
Avenida Conde da Carreira	
Avenida General Humberto Delgado	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Estrada de Santa Luzia	
Santa Luzia	Templo
Estrada de Santa Luzia	
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

Linha 1 - Centro Histórico - Via Monserrate e Campo de Futebol

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Avenida General Humberto Delgado	
Avenida Conde da Carreira	
Rua dos Bombeiros	Bombeiros Voluntários
Rua Emídio Navarro	Teatro Municipal Sá de Miranda
Avenida Rocha Páris	Nº. 192/194
Rua de Aveiro	Pingo Doce
Avenida D. Afonso III	Farmácia
Rua Abel Viana	
Alameda 5 de Outubro	Marina
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Praça da Liberdade	



Alameda João Alves Cerqueira	Largo Vasco da Gama
Avenida Campo do Castelo	Nº. 54
Rua de Monserrate	Escola Secundária de Monserrate
Avenida do Atlântico	Forpescas
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Bairro dos Pescadores	Bairro dos Pescadores
Avenida do Atlântico	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
Avenida do Atlântico	Forpescas
Rua de Monserrate	
Avenida 25 de Abril	
Rua de S. José	Estádio Dr. José de Matos
Rua Cidade de Riom	RAL 14
Rua Cidade de Riom	Nº. 314
Rua Cidade de Riom	Nº. 570
Rua Carolino Ramos	Direcção Geral de Viação
Rua Cidade de Riom	Nº. 570
Rua Cidade de Riom	Nº. 314
Rua Cidade de Riom	RAL 14
Rua de S. José	Estádio Dr. José de Matos
Avenida 25 de Abril	
Rua de Monserrate	Feira
Avenida Campo do Castelo	Lavadouro
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	Frente à Caixa Geral de Depósitos
Avenida Conde da Carreira	
Avenida General Humberto Delgado	
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

Linha 2 - Centro Histórico - Via Abelheira - Entre Santos

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Avenida General Humberto Delgado	
Avenida Conde da Carreira	
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	nº 225
Praça da Liberdade	S/N
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Rua do Carmo	Igreja do Carmo
Escola Secundária Santa Maria Maior	
Avenida Capitão Gaspar de Castro	S/N
Rua da Bandeira	nº 786
Rua Aquilino Ribeiro	
Avenida Rosalia de Castro	Hospital Particular de Viana do Castelo
Rotunda Rosalia de Castro	
Rua Eça de Queiroz	Office Center
Rua Campos Monteiro	nº 250
Largo das Necessidades	nº 84
Rua Francisco Cyme de Castro	
Rua Leandro Quintas Neves	
Rua Conde de Aurora	nº 702



Rua Conde de Aurora	nº 833
Rua Conde de Aurora	nº 19
Avenida da Abelheira	nº 181
Rua Sara Afonso	Escola EB 2,3 de Viana do Castelo
Rua Augusto Vieira	
Rua Conde de Aurora	
Rua Camilo Castelo Branco	
Rua Ernesto Roma	
Rua Dr. Tiago de Almeida	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

Linha 2 - Centro Histórico - Via Abelheira – Santa Luzia

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Avenida dos Combatentes da Grande Guerra	nº 225
Praça da Liberdade	S/N
Alameda 5 de Outubro	Marina
Rua do Carmo	Igreja do Carmo
Escola Secundária Santa Maria Maior	
Avenida Capitão Gaspar de Castro	S/N
Rua da Bandeira	nº 786
Rua Aquilino Ribeiro	
Avenida Rosália de Castro	Hospital Particular de Viana do Castelo
Rotunda Rosália de Castro	
Rua Eça de Queiroz	Office Center
Rua Campos Monteiro	nº 250
Largo das Necessidades	nº 84
Rua Francisco Cyrne de Castro	
Rua Leandro Quintas Neves	
Rua Conde de Aurora	nº 702
Rua Conde de Aurora	nº 833
Rua Conde de Aurora	nº 19
Avenida da Abelheira	nº 181
Rua Sara Afonso	Escola EB 2,3 de Viana do Castelo
Rua Augusto Vieira	
Rua Conde de Aurora	
Rua Camilo Castelo Branco	
Rua Ernesto Roma	
Rua Dr. Tiago de Almeida	
Centro Hospitalar do Alto Minho	Centro Hospitalar do Alto Minho
Estrada de Santa Luzia	
Santa Luzia	Templo
Estrada de Santa Luzia	
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

Linha 21 - Meadela - Santa Marta de Portuzelo

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril (Seminário)	s/nº.
Escola de Monserrate	s/nº.



Rua de Monserrate (Frente Igreja)	s/nº.
Avenida Campo do Castelo (Josefa Carqueija)	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Rua da Bandeira - nº 746	
Rua da Bandeira - nº 786	
Estrada Nacional 202	1.5 Km
Estrada Nacional 202	1.7 Km
Estrada Nacional 202	2.1 Km
Estrada Nacional 202	2.3 Km
Estrada Nacional 202	2.8 Km
Estrada Nacional 202	3.0 Km
Estrada Nacional 202	3.1 Km
Estrada Nacional 202	3.3 Km
Estrada Nacional 202	3.7 Km
Estrada Nacional 202	4.1 Km
Estrada Nacional 202	4.3 Km
Estrada Nacional 202	4.5 Km
Estrada Nacional 202	4,7 Km
Estrada Nacional 202	4.9 Km
Estrada Nacional 202	5,3 Km
Estrada Nacional 202	5,4 Km
Estrada Nacional 202	5,5 Km
Estrada Nacional 202	5,7 Km

Linha 22 – Perre - Samonde - Santa Marta - Meadela – Cova

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril Seminário	s/nº.
Escola Secundária de Monserrate	s/nº.
Rua de Monserrate - Frente Igreja	s/nº.
Avenida Campo do Castelo	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Rua do Carmo - Igreja do Carmo	
Rua Guerra Junqueira - Cadeia	
Rua Conde D' Aurora	nº.702
Rua Conde D' Aurora	nº.833
Rua Conde D' Aurora	nº.19
Estrada Nacional 302-2	3,1 Km
Estrada Nacional 302-2	3,00 Km
Estrada Nacional 302-2	2,7 Km
Estrada Nacional 302-2	2,1 Km
Estrada Nacional 302-2	1,1 Km
Estrada Nacional 302-2	0,8 Km



Estrada Nacional 302-2	0,1 Km
Estrada Nacional 302	39,9 Km
Estrada Nacional 302	39,6 Km
Estrada Nacional 302	39,4 Km
Estrada Nacional 302	38,9 Km
Estrada Nacional 302	38,4 Km
Estrada Nacional 302	38,1 Km
Estrada Nacional 302	37,9 Km
Estrada Nacional 302	37,6 Km
Estrada Nacional 302-1	0 Km
Estrada Nacional 302-1	0,2 Km
Estrada Nacional 202	4.3 Km
Estrada Nacional 202	4.1 Km
Estrada Nacional 202	3.7 Km
Estrada Nacional 202	3.3 Km
Estrada Nacional 202	3.1 Km
Estrada Nacional 202	3.0 Km
Estrada Nacional 202	2.8 Km
Estrada Nacional 202	2.3 Km
Estrada Nacional 202	2.1 Km
Estrada Nacional 202	1.7 Km
Estrada Nacional 202	1.5 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	0
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	500 m
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	800 m
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	1.0 m
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	1.6 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	2.1 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	2.5 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	3.1 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	3.5 km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	3.7 Km
Caminho Municipal 1172 - Estrada Perre Samonde	4.5 Km
Rua da Bandeira	nº. 786
Av. Capitão Gaspar de Castro	Escola Superior de Educação
Av. Capitão Gaspar de Castro	nº. 232
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	

Linha 31 – Darque

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril - Seminário	
Escola Secundária de Monserrate	s/nº.
Rua de Monserrate -Frente Igreja D'Agonia	s/nº.
Avenida Campo do Castelo	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.



Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Estrada Nacional 13-5	0,3 Km
Estrada Nacional 13-5	0,9 Km
Estrada Nacional 13-5	1,3 Km
Estrada Nacional 13-5	2,0 Km
Estrada Nacional 13	64,9 Km
Estrada Nacional 13	64,6 Km
Estrada Nacional 13	63,9 Km
Estrada Nacional 13	63,4 Km
Estrada Nacional 13	63,0 Km
Estrada Nacional 13	62,8 Km
Estrada Nacional 13	62,2 Km
Estrada Nacional 13	61,5 Km
Estrada Nacional 13	61.2 Km

Linha 32 – Vila Nova de Anha – Darque

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril - Seminário	
Escola Secundária de Monserrate	s/nº.
Rua de Monserrate -Frente Igreja D'Agonia	s/nº.
Avenida Campo do Castelo	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Estrada Nacional 13-5	0,3 Km
Estrada Nacional 13-5	0,9 Km
Estrada Nacional 13-5	1,3 Km
Estrada Nacional 13-5	2,0 km
Estrada Nacional 13	64,9 Km
Estrada Nacional 13	64,6 Km
Estrada Nacional 13	63,9 Km
Estrada Nacional 13	63,4 Km
Estrada Nacional 13	63,0 Km
Estrada Nacional 13	62,8 Km
Estrada Nacional 13	62,2 Km
Estrada Nacional 13	61,5 Km
Estrada Nacional 13	61,2 Km
Estrada Nacional 13	60,7 Km
Avenida de Anha	nº. 473
Avenida da Igreja - Centro Paroquial	
Largo da Matriz - Igreja	
Avenida 9 de Julho	nº. 1050
Avenida 9 de Julho	nº. 1803

**Linha 33 - Vila Fria - Mazarefes - Darque**

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril - Seminário	
Escola Secundária de Monserrate	s/nº.
Rua de Monserrate -Frente Igreja D'Agonia	s/nº.
Avenida Campo do Castelo	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Alameda 5 de Outubro	Marina
Estrada Nacional 13-5	0,3 Km
Estrada Nacional 13-5	0,9 Km
Estrada Nacional 13-5	1,3 Km
Estrada Nacional 13-5	2,0 Km
Estrada Nacional 13	64,9 Km
Estrada Nacional 13	64,6 Km
Estrada Nacional 13	63,9 Km
Estrada Nacional 13	63,4 Km
Estrada Nacional 13	63,0 Km
Estrada Nacional 13	62,8 Km
Estrada Nacional 203	0,3 Km
Estrada Nacional 203	1,0 Km
Estrada Nacional 11	0,6 Km
Estrada Nacional 308	1,5 Km
Estrada Nacional 308	1,9 Km
Lugar da Rua - Vila Fria	nº. 313
Lugar da Rua - Vila Fria	nº. 836
Rua da Cavagem - Escola 1º ciclo	
Rua da Cavagem - Vila Fria	nº. 197
Rua da Cavagem - Vila Fria	nº. 184
Rua Extremo da Ola	nº. 637
Rua Extremo	nº. 272
Nacional 13	61,2 Km
Nacional 308	0,3 Km
Nacional 308	0,6 Km

Linha 34 - Cabedelo

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril - Seminário	
Escola Secundária de Monserrate	s/nº.
Rua de Monserrate -Frente Igreja D'Agonia	s/nº.
Avenida Campo do Castelo	nº. 54
Alameda João Alves Cerqueira	
Praça da Liberdade	s/nº.
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca



Alameda 5 de Outubro	Marina
Estrada Nacional 13-5	0,3 Km
Estrada Nacional 13-5	0,9 Km
Estrada Nacional 13-5	1,3 Km
Estrada Nacional 13-5	2,0 Km

Linha 41 - Carreço (Via DGV - Via N. 13)

TRAJECTO	PARAGENS
Terminal Rodoviário do Interface de Transportes	
Av. 25 de Abril	
Rua do Carmo	
Alameda 5 de Outubro	Marina
Alameda 5 de Outubro	Biblioteca
Praça da Liberdade	
Alameda João Alves Cerqueira	
Avenida Campo do Castelo	nº 54
Largo Srª Agonia - Igreja Senhora D'Agonia	
Rua de Monserrate - frente Igreja Sª, D'Agonia	
Escola Secundária de Monserrate - S/Nº	
Av. 25 de Abril - Seminário S/N	
Estrada Nacional 13 - Senhora do Socorro	69,2 Km
Estrada Nacional 13 - Toyota	69,3 Km
Estrada Nacional 13 - Sógranitos	69,6 Km
Estrada Nacional 13 - Salezianas	69,9 Km
Estrada Nacional 13 - Mirante	70,3 Km
Estrada Nacional 13 - S. Sebastião	70,7 Km
Estrada Nacional 13 - Sociedade de Areosa	70,8 Km
Estrada Nacional 13 - Igreja de Areosa	71,2 Km
Estrada Nacional 13 - Ponte Nova	71,8 Km
Estrada Nacional 13 - Boa Viagem	72, 0 Km
Estrada Nacional 13 - Boa Viagem	72, 2 Km
Estrada Nacional 13 - Pedras Aguas	72,4 Km
Estrada Nacional 13 - Papo Cheio	72,6 Km
Estrada Nacional 13 - Troviscoso	72,9 Km
Estrada Nacional 13 - Troviscoso	80,2 Km
Estrada Nacional 13 - Pardal	80,4 Km
Estrada Nacional 13 - Carreço	81,2 Km
Avenida Nª Sª da Graça	nº 65
Avenida Nª Sª da Graça	nº 446
Avenida Nª Sª da Graça	nº 720
Rua s. José	Rotunda do Campo de Futebol
Rua Cidade de Rion	Nº Ral /4
	Nº 314
	Nº 570
Av. 2 de Fevereiro	S. Socorro - Passagem de Nível
Av. S. João Bosco	Nº 46
Rua Maria Auxiliadora	Colégio Maria Auxiliadora



	Passagem de Nível S/N
	Passagem de Nível Peões
	Traseiras da Igreja S/nº
Rotunda da Areosa	Rua do Agro S/N

3. As paragens dos Transportes Não Urbanos ficam subordinadas aos seguintes pontos:
- 3.1 Os passageiros com destino a localidades fora do perímetro de acção dos Transportes Urbanos podem ser tomados no Terminal Rodoviário do Interface ou em qualquer paragem existente no trajecto da carreira.
- 3.2. Os passageiros provenientes do exterior do perímetro de acção dos Transportes Urbanos podem ser largados em qualquer paragem até ao Terminal Rodoviário do Interface.
- 3.3 As operadoras interurbanas não podem transportar passageiros em trajectos que comecem e acabem dentro do perímetro de acção dos transportes urbanos.
- 3.4 Excepcionam-se do disposto nos números anteriores as carreiras que integrem a rede de transportes escolares, nos termos definidos anualmente no Plano de Transportes Escolares.
- 3.5 Para o efeito no disposto no número anterior as operadoras interurbanas poderão usar as seguintes paragens criadas para o efeito nos horários indicados:
- 3.5.1 Avenida Capitão Gaspar de Castro, lado norte (frente ao parque de estacionamento da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) e lado sul (traseiras da Escola Secundária de Santa Maria Maior) à 2ª, 4ª e 5ª feira das 8.00h às 8.30h, das 13.10h às 13.45h, das 17.30h às 18.30h, à 3ª feira das 8.00h às 8.30h, das 13.10h às 13.45h, das 16.50h às 17.15h, à 6ª feira das 7h às 19h.
- 3.5.2 Escola Secundária de Monserrate à 2ª e 5ª feira das 8.00h às 8.30h, das 13.10h às 13.45h, das 17.30h às 18.30h, à 4ª feira das 8.00h às 8.30h, das 13.10h às 13.45h, das 15.50h às 16.15h, à 3ª e 6ª feira das 7h às 19h.
4. Todas as paragens dos transportes urbanos serão devidamente assinaladas com placas próprias e com a inscrição "Transportes Urbanos".
5. O perímetro de acção dos Transportes Urbanos abrange as seguintes freguesias:
- ⇒ Monserrate, Santa Maria Maior, Areosa, Meadela e Darque
 - ⇒ Carreço, Perre, Santa Marta de Portuzelo, Vila Nova de Anha e Mazarefes.



CAPÍTULO IV

PARAGEM E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Artigo 31º

Como devem efectuar-se

1. Considera-se paragem a imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para a entrada ou saída de passageiros ou para breves operações de carga ou descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir a passagem de outros veículos.
2. Considera-se estacionamento a imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias próprias da circulação.
3. Dentro das localidades, a paragem e o estacionamento devem fazer-se nos locais destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido da marcha.
4. Ao estacionar o veículo, o condutor deve deixar os intervalos indispensáveis à saída de outros veículos, à ocupação dos espaços vagos e ao fácil acesso aos prédios, bem como tomar as precauções indispensáveis para evitar que aquele se ponha em movimento.

Artigo 32º

Proibição de paragem ou estacionamento

1. É proibido parar ou estacionar:
 - a) Nas pontes, túneis, passagens de nível, passagens inferiores ou superiores e em todos os lugares de insuficiente visibilidade;
 - b) A menos de 5 metros para um lado e outro dos cruzamentos ou entroncamentos;
 - c) A menos de 15 metros para um e outro lado dos sinais indicativos da paragem dos veículos de transporte colectivo de passageiros;
 - d) A menos de 5 metros antes e nas passagens assinaladas para a travessia de peões ou de velocípedes;
 - e) A menos de 20 metros antes dos sinais luminosos colocados à entrada dos cruzamentos e entroncamentos;
 - f) A menos de 20 metros antes dos sinais verticais ou luminosos, se a altura dos veículos, incluindo a respectiva carga, os encobrir;



- g) Nas pistas de velocípedes, nos ilhéus direccionais, nas placas centrais das rotundas, nos passeios e demais locais destinados ao trânsito de peões;
- h) Na faixa de rodagem sempre que esteja sinalizada com linha longitudinal contínua e a distância entre esta e o veículo seja inferior a 3 metros.

Artigo 33º

Proibição de estacionamento

1. É proibido o estacionamento:

- a) Nas vias em que impeça a formação de uma ou mais filas de trânsito, conforme este se faça num só ou nos dois sentidos;
- b) Nas faixas de rodagem, em segunda fila, e em todos os lugares em que impeça o acesso a veículos devidamente estacionados, a saída destes ou a ocupação de lugares vagos;
- c) Nos lugares por onde se faça o acesso de pessoas ou veículos a propriedades, a parques ou a lugares de estacionamento;
- d) A menos de 10 metros para um e outro lado das passagens de nível;
- e) A menos de 5 metros para um e outro lado dos postos de abastecimento de combustíveis;
- f) Nos locais reservados, mediante sinalização, ao estacionamento de determinados veículos ou entidade;
- g) De veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques ou semi-reboques quando não atrelados ao veículo tractor, salvo nos parques de estacionamento especialmente destinados a esse efeito;
- h) Nas zonas de estacionamento de duração limitada quando não for cumprido o respectivo regulamento;
- i) Nos locais destinados ao estacionamento de carros de aluguer quando devidamente sinalizados;
- j) Junto da fachada principal das casas de espectáculo durante as horas do seu funcionamento;
- k) Junto de passeios onde, por motivo de obras, tenham sido colocados tapumes, salvo os veículos em serviço de carga e descarga de materiais precedentes dessas obras ou a elas destinados.

2. É ainda proibido o estacionamento:

- a) De veículos pesados de mercadorias, excepto para cargas ou descargas e de pesados de passageiros nas ruas e avenidas da cidade, sinalizadas para o efeito.



- b) De carros de mão, na via pública, salvo durante o tempo indispensável para carga ou descarga, e nunca por um período superior a 30 minutos;
- c) Junto dos passeios dos edifícios públicos, ou de interesse público poderá a Câmara Municipal de Viana do Castelo proibir ou condicionar o estacionamento.

Artigo 34º

Remoção de veículos

Sempre que um veículo esteja estacionado em contravenção com o preceituado nos números anteriores, e ainda em casos de interesse público, poderá a Polícia de Segurança Pública ou a Câmara Municipal de Viana do Castelo promover a sua remoção para parque ou prédio municipal, ficando a cargo do proprietário as despesas de remoção e recolha do veículo.

Artigo 35º

Estacionamento abusivo

1. Considera-se estacionamento abusivo:
 - a) O de veículo, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos de pagamento de qualquer taxa, ininterruptamente durante 30 dias;
 - b) O de veículo, em parque, quando as taxas correspondentes e cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
 - c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
 - d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo limitado;
 - e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a quarenta e oito horas, ou a 30 dias se estacionarem em parques a esse fim destinados;
 - f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se tratar de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;
2. Os proprietários que não acatarem as proibições excepcionais de estacionamento, antecipadamente anunciadas na imprensa, por motivo de cortejos, desfiles, festividades públicas, provas desportivas e outros acontecimentos, ficam do mesmo modo responsáveis pelas despesas resultantes da deslocação dos respectivos veículos;



3. Para efeito da imposição de bloqueamento de veículos, de acordo com a alínea c), do número 1, artigo 170º do Decreto-Lei 265-A/2001, de 28 de Setembro, consideram-se ainda, como constituindo grave perturbação para o trânsito, além de outros, os seguintes casos:
 - a) O estacionamento nos locais destinados a operações de carga e descarga;
 - b) O estacionamento de veículos longos em toda a cidade;
 - c) O estacionamento nas vias de trânsito condicionado.

Artigo 36º

Estacionamento e paragem proibido

É proibida a paragem e o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:

1. Avenida 25 de Abril
2. Rua de Monserrate, da Avenida 25 de Abril à Rua da Escola Industrial e Comercial, lado poente
3. Rua de Monserrate, lado nascente
4. Rua dos Estaleiros, lado sul à 6ª feira
5. Rua S. Tiago da Barra, lado norte
6. Alameda João Alves Cerqueira
7. Alameda 5 de Outubro
8. Rua João Tomás da Costa
9. Travessa do Salgueiro
10. Rua S. José, da Rua Cidade de Riom à Avenida 25 de Abril
11. Rua do Penedo, lado norte
12. Rua da Olivença, lado poente
13. Rua do Marquês, lado norte
14. Largo Vasco da Gama, edifício do Bingo, numa extensão de 7m
15. Rua dos Rubins, da Avenida Conde da Carreira à Rua General Luís do Rego, lado nascente
16. Rua de S. Tiago, lado norte entre baias de estacionamento
17. Rua Emídio Navarro, lado norte
18. Rua dos Bombeiros, dos dois lados



19. Rua Sá de Miranda, lado poente, frente ao Teatro Municipal Sá de Miranda
20. Acesso ao parque de estacionamento 1º. de Maio, lado norte
21. Avenida D. Afonso III, lado sul
22. Rua Guerra Junqueiro, lado nascente
23. Largo Dr. Alexandre Rodrigues, parque coberto, à 3ª e 6ª. Feira, das 06 horas às 18 horas
24. Rua João da Rocha Páris, lado nascente
25. Ligação da Rua Tenente-coronel Afonso do Paço com a Rua da Galiza (Traseiras da EDP)
26. Calçada de Valverde, lado poente, no entroncamento com a Rua Dr. Tiago de Almeida
27. Quelha de Valverde, entroncamento com a Rua Ernesto Roma, lado poente
28. Rua Martim Velho, entre a Rua da Videira e Rua da Gramática, lado poente
29. Avenida Rocha Páris, da Rua de Aveiro até Rua da Bandeira, lado nascente
30. Rua da Argaçosa, da Praça da Galiza à Rua de Límia
31. Rua Cândido dos Reis, da Rua Nova de Santana até Rua dos Bombeiros
32. Rua General Luís do Rego, da Avenida dos Combatentes da Grande Guerra à Rua Cândido dos Reis
33. Rua Cândido dos Reis, da Rua General Luís do Rego e a zona pedonalizada, lado poente
34. Avenida Capitão Gaspar de Castro, Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires, frente aos portões
35. Rua Eça de Queiroz, excepto a ligeiros
36. Rua dos Sobreiros, cruzamento com a Rua de S. José, lado nascente
37. Rua de S. Francisco, lado norte
38. Rua da Igreja – Frente ao nº. 67 de policia – Além de 10 minutos das 08h 00m às 19h 00m (Meadela)
39. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Placa Central frente à Capela, lado sul, linha amarela
40. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à entrada de pessoal, linha amarela
41. Centro Hospitalar do Alto Minho – Arruamento de Acesso ao Piso 1, na extensão do canteiro, linha amarela



42. Centro Hospitalar do Alto Minho – Arruamento de Acesso ao Piso 1, lado sul, da entrada do Centro Hospitalar do Alto Minho até placa central, linha amarela
43. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Placa Central, linha amarela
44. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Box M17b de pavimento, linha amarela
45. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal, junto ao jardim nascente contíguo ao Serviço de Urgência, linha amarela
46. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Junto à fachada norte do Serviço de Urgência, linha amarela
47. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Frente à Central de Gases – Limites Nascente e Poente do estacionamento em placa central, linha amarela
48. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 - Da entrada do Centro Hospitalar do Alto Minho à rampa pedonal de acesso ao parque pago, linha amarela
49. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Frente à fachada Nascente da Central de Gases, linha amarela
50. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Da rampa pedonal à entrada do parque pago

Artigo 37º

Estacionamento proibido

- a) É proibido o estacionamento de veículos nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:
1. Avenida do Atlântico, frente ao Pavilhão de Monserrate
 2. Avenida do Atlântico, entrada dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo
 3. Largo de S. Roque, frente ao nº 15 de polícia
 4. Associação Industrial do Minho, frente à entrada
 5. Campo da Senhora D'Agonia, entre a Avenida do Atlântico e Avenida da Praia Norte, em dias de feira
 6. Avenida da Praia Norte
 7. Rua de Monserrate, entre a rotunda do Monumento ao Pescador e a Rua D. Amélia de Morais, dos dois lados
 8. Ligação da Rua do Penedo com a Praça General Barbosa, junto à Capela de N.ª. Sr.ª. D'Agonia
 9. Rua D. Amélia de Morais



10. Rua do Assento, lado nascente
11. Rua dos Poveiros, entre os nº2 e nº 52 de polícia
12. Rua Góis Pinto, lado poente
13. Praça General Barbosa, arruamento nascente, lado nascente
14. Rua de Altamira, desde a Rua da Olivença até Rua Góis Pinto
15. Largo Vasco da Gama, da Rua de Santa Clara até ao Largo Amadeu Costa
16. Rua General Luís do Rego, entre o nº 95 e Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
17. Avenida dos Combatentes da Grande Guerra
18. Rua dos Manjovos
19. Avenida General Humberto Delgado
20. Rua dos Rubins, entre a Avenida Conde da Carreira e a entrada do Parque da Portugal Telecom
21. Estrada de Santa Luzia, lado sul, desde a rotunda Cidade Saudável até Quelha do Peneireiro
22. Estrada de Santa Luzia, lado norte, desde Centro Hospitalar até limite da marca de pavimento amarela (traço contínuo)
23. Rua Sá de Miranda, espaço fronteiriço ao edifício 1º de Maio
24. Rua Nova de Santana, lado norte
25. Avenida Rocha Páris, lado nascente
26. Rua Martim Velho, da Rua da Gramática ao arruamento poente da Praça Frei Gonçalo Velho, lado poente
27. Arruamento poente da Praça Frei Gonçalo Velho, da Rua Martim Velho à Rua dos Caleiros, lado poente
28. Avenida Luís de Camões, lado norte
29. Rua de Aveiro, lado norte, excepto a veículos da PSP
30. Rua José Espregueira, lado nascente
31. Rua João da Rocha Páris, entroncamento com a Rua S. João de Deus
32. Rua João da Rocha Páris, excepto a moradores, no espaço reservado para o efeito frente aos edifícios



33. Avenida Capitão Gaspar de Castro, do viaduto de S. António até Rua José Espregueira, lado sul
34. Avenida Capitão Gaspar de Castro, da Rua S. João de Deus até Rua da Bandeira, lado sul
35. Avenida Capitão Gaspar de Castro, desde a Escola Superior de Educação até Rua de Valença
36. Avenida Capitão Gaspar de Castro, da Rua Guerra Junqueiro à Avenida 25 de Abril, lado norte
37. Estrada da Papanata, do nº 247 de polícia à Rua do Carmo
38. Acesso ao Pavilhão de Santa Maria Maior e Lar de Santa Teresa, na proximidade da entrada de viaturas do Lar de Santa Teresa, em ambos os lados
39. Rua Guerra Junqueiro, da Rua Ernesto Roma até entrada do Cemitério Municipal, lado poente
40. Rua de Valença, da Rua Padre Américo ao Largo do Bairro do Jardim, lado norte
41. Rua de Valença, da Rua Ponte de Lima à Rua dos Arcos de Valdevez, lado sul
42. Rua de Melgaço, da Rua de Monção ao Largo do Bairro do Jardim, lado norte
43. Rua de Melgaço, da Rua dos Arcos de Valdevez à Rua Ramalho Ortigão, lado sul
44. Rua Paredes de Coura, da Rua Ponte de Lima ao Largo do Bairro do Jardim, lado poente
45. Rua Ponte da Barca, do Largo do Bairro do Jardim à Rua dos Arcos de Valdevez, lado poente
46. Rua Ponte de Lima, do nº 253 até à baía de estacionamento, lado norte
47. Rua Camilo Castelo Branco, lado sul
48. Rua Camilo Castelo Branco, da Rua Eng.º João Branco até baía de estacionamento, lado norte
49. Rua Ferreira de Castro, lado nascente
50. Largo Álvaro Salema, em toda a sua extensão, excepto nas zonas construídas para o efeito
51. Rua Miguel de Lemos, em toda a sua extensão, excepto nas zonas construídas para o efeito
52. Rua S. João de Deus, lado poente
53. Rua Dr. Tiago de Almeida
54. Rua de S. Francisco, lado sul
55. Rua do Loureiro
56. Rua Monsenhor Daniel Machado
57. Rua dos Sobreiros, da Rua de S. José à Rua Aleixo Queiroz Ribeiro



58. Rua Portela de Cima, excepto moradores
 59. Rua Conceição Madruga, da Rua Francisco Sá Noronha à Rua Artur Castro, ambos os lados
 60. Escola Secundária de Monserrate, espaço fronteiriço à fachada
 61. Rua Zeca Afonso, lado poente, do recinto da feira à Rua da Folgana, das 06h 00m às 13h 00m (Meadela)
 62. Rua Quinta do Bispo de Angola, lado poente, da Praça Abade Diogo Vaz de Alamo à Rua Padre Alfredo Guerreiro (Meadela)
 63. Rua Quinta do Bispo de Angola, lado nascente, da Praça Abade Diogo Vaz de Alamo ao nº. 43 de policia (Meadela)
 64. Rua Frei Luís de Sousa, lado nascente, da Rua Alfredo Reguengo à Rua da Bessa (Meadela)
 65. Rua Coronel Pires, lado poente, da Rua Alfredo Reguengo à Rua de S. Vicente, excepto a utentes da farmácia por um período de 10 minutos (Meadela)
 66. Rua de Santa Cristina, lado norte, da Rua da Via Sacra à Praça Abade Diogo Vaz de Alamo (Meadela)
 67. Praça Abade Diogo Vaz de Alamo, arruamento sul, excepto a moradores (Meadela)
 68. Rua da Bouça Longa, lado poente, da Rua da Igreja à Rua do Barral (Meadela)
 69. Rua Bouça de Santa Maria da Ajuda, da Rua do Ameal à Capela da Srª. D'Ajuda (Meadela)
 70. Rua do Ameal (Meadela)
 71. Rua da Liberdade, lado poente (Meadela)
 72. Rua José Caldas, lado poente (Meadela)
 73. Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal em toda a extensão da fachada nascente, excepto tomada e largada de passageiros e cargas e descargas das 18h 00m às 21h 00m
- b) É proibido o estacionamento de veículos pesados nos seguintes arruamentos e nas seguintes condições:
1. Travessa Couto Paredes
 2. Rua Padre Alfredo Guerreiro – Do nº. 43 ao nº. 70 de policia (Meadela)
 3. Rua Frei Luís de Sousa – Do Edificio Lagoa, lote 7 ao nº. 386 de policia (Meadela)



CAPÍTULO V

PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO

Artigo 38º

Regras gerais

1. Nos locais da via pública especialmente destinados ao estacionamento, quando devidamente assinalados, os condutores não podem transitar ou atravessar as linhas de demarcação neles existentes para fins diversos do estacionamento.
2. Os parques e zonas de estacionamento podem ser afectados a veículos de determinada categoria e ter utilização limitada no tempo, bem como sujeita ao pagamento de uma taxa a fixar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos do artigo 41º.

Artigo 39º

Estacionamento proibido

Nos parques e zonas de estacionamento é proibido estacionar:

- a) Veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou à publicidade de qualquer natureza;
- b) Veículos utilizados para transportes públicos, quando não alugados;
- c) Veículos de categorias diferentes daquelas a que o parque ou zona de estacionamento tenha sido exclusivamente afectado nos termos do nº 2 do artigo anterior;
- d) Por tempo superior ao estabelecido ou sem o pagamento da taxa fixada nos termos do nº 2 do artigo anterior.

Artigo 40º

Instalação

Os parques e zonas de estacionamento poderão ser instalados:

- a) Em qualquer terreno do domínio público especialmente destinado a esse fim, desde que devidamente demarcado e sinalizado;
- b) Nas vias urbanas de circulação geral, em faixas especialmente adaptadas a esse fim;
- c) A Câmara Municipal de Viana do Castelo estabelecerá a localização e as regras de utilização dos parques e zonas de estacionamento e aprovará as respectivas taxas, nos termos da lei aplicável;
- d) Exceptuam-se do disposto do número anterior os parques de estacionamento em terreno do domínio público afectos à jurisdição de outras entidades.



Artigo 41º

Localizações

1. São estabelecidos os parques ou zonas de estacionamento a seguir indicados:
 - a) Para automóveis ligeiros de passageiros afectos ao transporte público de aluguer:
 - 1- Largo da Estação – Arruamento norte - 4 lugares
 - 2- Rua Nova de Santana – 10 lugares
 - 3- Praça Nascente, no Terminal Rodoviário do Interface de Transportes – 6 lugares
 - 4- Estrada de Santa Luzia (entrada do Centro Hospitalar do Alto Minho) – 4 lugares
 - 5- Rua Guerra Junqueiro – 2 lugares
 - 6- Avenida Campo do Castelo – 1 lugar
 - b) Para automóveis pesados de passageiros, particulares ou de serviço público:
 - 1- Avenida do Atlântico – Piscina do Atlântico – Dias úteis das 8h 30m às 17 horas – 1 Lugar
 - 2- Avenida Capitão Gaspar de Castro (traseiras da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – Câmara Municipal de Viana do Castelo
 - 3- Rua da Argaçosa – Parque da Cidade junto à Praça de Touros
 - c) Para velocípedes, motociclos e ciclomotores de passageiros:
 - 1- Escola de Monserrate
 - 2- Rua das Flores
 - d) Para automóveis ligeiros em serviço de carga ou descarga, em locais devidamente sinalizados:
 - 1- Rua dos Mareantes
 - 2- Rua General Luís do Rego, entroncamento com a Rua do Trigo
 - 3- Rua do Trigo
 - 4- Rua da Vedoria
 - 5- Rua de Santa Clara
 - 6- Rua de Santa Clara, cruzamento com a Travessa Luís Jácome das 20 horas às 08 horas
 - 7- Rua de Santa Clara, cruzamento com a Rua do Anjinho das 20 horas às 08 horas
 - 8- Rua General Luís do Rego, frente ao nº. 81 de polícia
 - 9- Travessa do Salgueiro, cruzamento com a Travessa Luís Jácome
 - 10- Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, frente à Caixa Geral de Depósitos
 - 11- Cruzamento da Rua Nova de Santana com a Rua Cândido dos Reis
 - 12- Rua de Santo António, entre a Rua Nova de Santana e Rua da Bandeira, das 08 horas às 20 horas
 - 13- Rua Nova de Santana, frente ao Banco Nacional de Crédito
 - 14- Avenida Rocha Páris, entre a Rua Roque de Barros e a Rua da Bandeira



- 15- Rua Martim Velho, entre a Rua da Bandeira e a Rua José de Brito
 - 16- Rua Martim Velho, entre a Rua José de Brito e o Largo das Almas
 - 17- Avenida Rocha Páris, entroncamento com o Largo Trindade Coelho
 - 18- Avenida Capitão Gaspar de Castro, edifício do Mercado Municipal
 - 19- Rua da Bandeira, troço nascente, junto à entrada do parque do Seminário do Carmo
 - 20- Rua do Carmo, frente à Escola do Carmo
 - 21- Rua Conde de Aurora, frente ao Jardim de Infância
 - 22- Rua Ramalho Ortigão, frente ao nº 192 de polícia
 - 23- Rua da Bandeira, troço nascente, frente ao nº 541 de polícia
 - 24- Rua Sá de Miranda, lado norte, frente à Direcção Distrital de Finanças
 - 25- Rua do Gontim – frente à Fábrica de Chocolates Avianense
 - 26- Larga da Estação – Arruamento Nascente
 - 27- Largo da Estação – Arruamento Poente
 - 28- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento sul, frente ao nº 71 de polícia (Meadela)
 - 29- Largo da Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento sul, frente ao nº 121 de polícia (Meadela)
- e) Para automóveis ligeiros utilizados no transporte de deficientes e desde que devidamente identificados:
- 1- Escola Secundária de Monserrate – 1 lugar
 - 2- Avenida do Atlântico – Piscina do Atlântico – 1 Lugar
 - 3- Rua S. Tomé e Príncipe – 1 Lugar
 - 4- Avenida do Brasil – 2 Lugares
 - 5- Praça General Barbosa – 2 lugares
 - 6- Avenida Conde da Carreira – 1 lugar
 - 7- Rua Nova de Santana – 2 lugares
 - 8- Avenida Rocha Páris – 2 lugares
 - 9- Rua Pedro Homem de Melo – 1 lugar
 - 10- Rua José Espregueira – 1 lugar
 - 11- Rua Guerra Junqueiro – 1 lugar
 - 12- Estrada da Papanata – 1 lugar
 - 13- Rua Eng. João Branco – 1 lugar
 - 14- Rua de Caminha – 2 lugares
 - 15- Avenida Rosalia de Castro – 1 lugar
 - 16- Rua José António Sandy – 1 lugar
 - 17- Rua das Flores – 1 lugar



- 18- Avenida Campo do Castelo – 2 lugares
- 19- Rua da Bandeira – Frente ao nº. 543 de policia – 1 lugar
- 20- Rua Góis Pinto – 1 lugar
- 21- Largo Mestre César – 1 lugar
- 22- Largo Vasco da Gama – 1 lugar
- 23- Largo 9 de Abril – Arruamento nascente – 1 lugar
- 24- Rua de Aveiro – 1 lugar
- 25- Praça Frei Gonçalo Velho, arruamento poente – 1 lugar
- 26- Rua do Carmo – 1 lugar
- 27- Praça do Alto Minho, arruamento nascente – 1 lugar

f) Para entidades públicas e privadas:

- 1- Avenida 25 de Abril – Externato S. João Bosco – 6 lugares
- 2- Rua de S. Tiago – Colégio do Minho – 3 lugares
- 3- Avenida Campo do Castelo – Junta de Freguesia de Monserrate – 2 lugares
- 4- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Diocese – 2 lugares
- 5- Largo Vasco da Gama – Conservador do Registo Civil – 1 lugar
- 6- Rua General Luís do Rego – Ambulância – 1 lugar
- 7- Alameda 5 de Outubro – Escola de Condução Sónia – 2 lugares
- 8- Parque do I. P.T.M. – Fundação Gil Eannes – 4 lugares
- 9- Parque do I. P.T.M. – Bombeiros – 1 lugar
- 10- Largo Instituto Histórico do Minho – Sé – 1 lugar
- 11- Largo Instituto Histórico do Minho – Diocese – 1 lugar
- 12- Largo da Estação – Arruamento nascente – Escola de Condução Vianense – 2 lugares
- 13- Rua Sá de Miranda – Ambulância – 1 lugar
- 14- Avenida D. Afonso III – Escola de Condução Santa Luzia – 3 lugares
- 15- Rua de Aveiro – Policia de Segurança Pública – 2 lugares
- 16- Rua Pedro Homem de Melo – Ambulância – 1 lugar
- 17- Rua da Bandeira (Troço intermédio) – Ambulância – frente ao nº 435/437
- 18- Rua da Bandeira – Centro Social e Paroquial Nossa Senhora de Fátima – 1 lugar
- 19- Rua Conde de Aurora – J.F. Santa Maria Maior – Executivo – Paróquia de Nossa Senhora de Fátima – Espaço traseiro à Capela do Senhor do Alívio
- 20- Calçada de Valverde – Corpo Consular de França – 1 lugar
- 21- Rua Eng. João Branco – Escola de Condução Inovação – 3 lugares
- 22- Rua Ramalho Ortigão – Escola de Condução Torre – 3 lugares
- 23- Rua Dr. Ribeiro da Silva – Ambulância – 2 lugares
- 24- Rua de S. João – Ambulância – 3 lugares



- 25- Rua Padre Alfredo Reguengo – Salão Paroquial – 4 lugares (Meadela)
- 26- Rua Quinta do Bispo de Angola – Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 27- Rua António Pedro – Ambulância – 1 lugar (Meadela)
- 28- Praça Linha do Vale do Lima, arruamento sul – Centro Social – 2 lugares (Meadela)
- 29- Rua de Santa Cristina – Junta de Freguesia – 3 lugares (Meadela)
- 30- Largo Casa do Minho do Rio de Janeiro, arruamento sul – Escola de Condução Meadela – 5 lugares (Meadela)
- 31- Rua Manuel José Marques – ACEP – 4 lugares (Meadela)
- 32- Rua Tomás Simões Viana – Ambulância – 1 lugar (Meadela)
- 33- Largo da Sr.^a da Ajuda – Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
- 34- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria – Utentes Hemodiálise – 4 lugares
- 35- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 1 – Frente à consulta externa de Pediatria e Capela – Liga dos Amigos do Hospital de Santa Luzia – 2 lugares
- 36- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Lado Sul – Administração – 6 lugares
- 37- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Lado Sul – Ambulância – 7 lugares
- 38- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Lado Norte – Ambulância e Deficientes – 10 lugares
- 39- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Lado Norte – Forças Policiais – 1 lugar
- 40- Centro Hospitalar do Alto Minho – Piso 2 – Entrada Principal – Instalações do INEM – INEM – 1 lugar sobre o passeio

g) Para entidades públicas e privadas, dias úteis das 08h 30m às 19h 00m

- 1- Rua Carolino Ramos – Direcção Geral de Viação – 2 lugares
- 2- Rua Dr. Pedro Barbosa – Ambulância – 1 lugar
- 3- Praça General Barbosa – Instituto Politécnico – 4 lugares
- 4- Praça General Barbosa – Misericórdia – 2 lugares
- 5- Rua General Luís do Rego – Museu Municipal – Espaço fronteiro à fachada
- 6- Rua General Luís do Rego – Descansa a Sacola – 1 lugar
- 7- Largo 9 de Abril – Instituto Politécnico – 3 lugares
- 8- Largo 9 de Abril – I. D. P. – 2 lugares
- 9- Avenida Campo do Castelo – Serviços Municipalizados de Saneamento Básico
- 10- Rua Frei Bartolomeu dos Mártires – Serviços Municipalizados de Saneamento Básico – 3 lugares



- 11- Largo Mestre César – Capitania – 3 lugares
- 12- Largo Vasco da Gama – S.T.F.P.N. – 1 lugar
- 13- Largo Vasco da Gama – Cartório Notarial – 2 lugar
- 14- Largo da Estação – Arruamento Norte – REFER – 4 lugares
- 15- Alameda 5 de Outubro – Brigada Fiscal – 3 lugares
- 16- Alameda 5 de Outubro – Alfândega - 3 lugares
- 17- Rua Sá de Miranda – A.R.P. – 1 lugar
- 18- Rua de Santo António – Centro Distrital de Segurança Social – 1 lugar
- 19- Avenida Rocha Páris – Câmara Municipal – Funcionários – 4 lugares
- 20- Avenida Rocha Páris – Caridade – 1 lugar
- 21- Arruamento Norte da Praça Frei Gonçalo Velho – Grupo Desportivo e cultural dos E.N.V.C. – 1 lugar
- 22- Avenida D. Afonso III – A.P.P.A.C.D.M. – 2 lugares, lado sul sobre o passeio
- 23- Avenida D. Afonso III – A.P.P.A.C.D.M. – 2 lugares, lado norte
- 24- Avenida D. Afonso III – Escola Superior de Teologia e Ciências Humanas - 2 lugares
- 25- Avenida D. Afonso III – Casa dos Rapazes – 2 lugares
- 26- Rua Pedro Homem de Melo – I.E.F.P. – 2 lugares
- 27- Praça da Galiza – E.D.P. – 2 lugares
- 28- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Centro de Área Educativa – 6 lugares
- 29- Rua Manuel Fiúza Júnior (Parque da Escola Secundária de Santa Maria Maior) – arruamento interior lado norte – Professores e funcionários da Escola Secundária de Santa Maria Maior – 36 lugares
- 30- Quelha da Papanata – Segurança Social – 2 lugares
- 31- Avenida Capitão Gaspar de Castro (Parque da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires) – Junto à vedação lado nascente – Funcionários da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires – 14 lugares
- 32- Rua José Augusto Vieira – Escola EB 2,3 de Viana do Castelo – 15 lugares
- 33- Rua Conde de Aurora – Jardim de Infância – 7 lugares
- 34- Rua Ramalho Ortigão – Criança Diferente (Associação de Amigos) – 2 lugares
- 35- Rua dos Bombeiros – Forças Policiais e Serviços Prisionais – 2 lugares
- 36- Rua Couto Paredes – Autocarro Escolar – 1 lugar (Meadela)
- 37- Rua Couto Paredes – Professores e Funcionários – 6 lugares (Meadela)
- 38- Rua de Santa Cristina – Biblioteca Itinerante – 1 lugar (Meadela)
- 39- Rua das Salinas – Biblioteca Itinerante – 1 (Meadela)

h) Para entidades públicas e privadas, Domingos e feriados das 11h 00m às 13h 00m



- 1- Rua da Giesteira – Ministro do Culto – 1 lugar (Meadela)
2. Os automóveis ligeiros de passageiros particulares podem parar ou estacionar nos locais especialmente destinados a esse efeito e pela forma indicada ou na faixa de rodagem dos arruamentos onde não exista sinalização que o impeça, o mais próximo possível do respectivo limite direito, paralelamente a este e no sentido de marcha.

Artigo 42º

Estacionamento pago e limitado

O estacionamento é pago de Segunda-feira a Sexta-feira das 8 horas às 20 horas e aos Sábados das 8 horas às 14 horas, excepto feriados, e limitado a duas horas, nos seguintes arruamentos:

- 1- Rua Nova de Santana, lado sul;
- 2- Rua de Aveiro, lado sul;
- 3- Avenida Rocha Páris, lado nascente, entre o Largo Trindade Coelho e a Rua de Aveiro;
- 4- Avenida Rocha Páris, lado poente, entre a Rua de Aveiro e a Rua da Bandeira;
- 5- Avenida Luís de Camões, lado sul;
- 6- Arruamento nascente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 7- Arruamento norte da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 8- Arruamento poente da Praça Frei Gonçalo Velho, em ambos os lados;
- 9- Rua de Santo António, entre a Rua Sá de Miranda e Largo Trindade Coelho, lado poente
- 10- Rua Sá de Miranda, lado sul, traseiras do edifício do Centro Comercial 1º de Maio.
- 11- Largo Trindade Coelho

CAPÍTULO VI COMISSÃO DE TRÂNSITO

Artigo 43º

Função e constituição

1. Como órgão consultivo do Município de Viana do Castelo, existirá uma Comissão de Trânsito, com a composição indicada no n.º seguinte, e que terá por função dar parecer sobre todas as alterações à Postura, por iniciativa de qualquer dos órgãos municipais e prestar todo o demais apoio e assessoria em matéria de estudos ou projectos relativos à circulação de veículos e peões.
2. A composição e funcionamento da Comissão de Trânsito constarão de regulamento próprio, aprovado pela Câmara Municipal, no prazo de 30 dias contado da data de entrada em vigor da presente Postura.



CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 44º

Outras proibições

1. São proibidas, nas vias e lugares públicos, as reparações, pinturas e lavagens de veículos, bem como a afinação de emissores de sinais sonoros e de motores provocando ruídos incómodos.
2. É igualmente proibida a exposição para venda, e as próprias operações de venda, de veículos usados, na via pública, salvo os casos devidamente licenciados pela Câmara Municipal.

Artigo 45º

Autorizações especiais

1. Em casos especiais, a ponderar caso a caso, pode a Câmara Municipal de Viana do Castelo autorizar e/ou condicionar o trânsito de viaturas em locais a este interdito, sendo as mesmas identificadas com cartão de trânsito ou outra sinalização adequada passada ou colocada pela Câmara, conforme o caso.
2. Aos veículos de carga do município e do estado, do serviço de salvação pública, de polícia, de pronto-socorro e de outros serviços essenciais, quando em serviço urgente ou de força maior e devidamente comprovado, não se aplicam as disposições contidas nos capítulos III e IV, sobre o trânsito de pesados, paragens e estacionamento.

Artigo 46º

Ocupação de via pública

É proibida a ocupação da via e outros lugares públicos com quaisquer objectos destinados a reservar lugar para estacionamento de veículos ou a impedir o seu estacionamento, sendo considerado como peijamento e imediatamente removido pelos serviços municipais tudo o que for encontrado nesses locais.

Artigo 47º

Alterações experimentais à disciplina de trânsito

Além das situações previstas no artigo 6º, a Câmara Municipal de Viana do Castelo poderá também proceder à alteração do disposto nesta Postura em matéria de circulação, paragem e estacionamento, desde que tais alterações sejam feitas com finalidade de experimentação e não perdurem por período superior a 180 dias.

Artigo 48º

Contra-ordenações

A violação do disposto nesta Postura constitui contra-ordenação punível nos termos previstos no Código da Estrada.



Artigo 49º

Revogação

O presente regulamento revoga o aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 29 de Junho de 1992, e posteriores alterações.

Artigo 50º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor no dia 10 de Março de 2005.”

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, e Alberto Jaime Marques Midões, e as abstenções dos vereadores Ilda Araújo Novo, Joaquim Ribeiro e César Brito que apresentaram as seguintes declarações de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Os vereadores do PSD César Brito e Joaquim Ribeiro decidiram abster-se na votação final da Postura de Regulamentação do Trânsito da Cidade de Viana do Castelo, fazendo questão de deixar claro o seguinte:- 1. Reiteramos nesta altura o louvor e reconhecimento ao esforçado trabalho levado a cabo pelo Vereador do Pelouro de Trânsito, Rogério Barreto e, muito particularmente, ao facto de ter cumprido a sua palavra, apresentando um projecto de postura, embora muito deficiente e entretanto corrigido com vários contributos, até ao final do passado ano. Se é certo que, como responsável da área funcional, cumpriu a sua obrigação, não será menos verdade que, assumindo o “desafio” e de o fazer até final do ano, cumpriu com trabalho intenso esse compromisso, o que, nos tempos que correm, não deixa de ser digno de nota. 2. Neste mandato, os Vereadores subscritores alertaram, por diversas vezes, a maioria socialista da Câmara Municipal (o Vereador César Brito, em mandatos anteriores na Assembleia Municipal, já o havia feito) para a necessidade de se pensar, organizar e produzir uma postura de trânsito. Com efeito, a postura em vigor data de 1992 e foi inúmeras vezes alterada a ponto do documento, como um todo, não fazer já sentido nem estar minimamente coadunado com a situação viária actual. Acresce que, para efeitos de conflito legal decidido em tribunal, o que conta para a decisão judicial é a postura que vigora independentemente da sinalização vertical colocada na zona de conflito. Ora, o prolongado “laxismo” na revisão deste documento regulador, sob a justificação recorrente de que “o trânsito estava em mutação permanente em virtude das obras que se realizavam na cidade pelo que nem valia a pena perder tempo com a postura”, provocou a situação caricata



de haver decisões judiciais que prejudicaram terceiros porque o que constava na postura era “força de lei”, ainda que a situação real já nada tivesse a ver com o regulamentado. Por outro lado, o argumento de que a permanente mutação do trânsito é elemento desmotivador para a revisão do respectivo documento regulador não colhe, na medida em que isso é, por definição, a antítese do objecto e acto de regulamentar e, em última análise, uma demissão da Câmara das suas competências e responsabilidades. É precisamente devido às dinâmicas das urbes e das sociedades que se precisa de rever regulamentos e legislação. Só não precisa de regulamentação nova aquilo que, efectivamente, não muda. Deste modo, precisamente porque com o passar dos anos, os fluxos, os hábitos, o perfil das próprias artérias urbanas, a densidade de tráfego se foram alterando é que se sentiu a necessidade de rever a Postura conforme repetidamente fomos alertando. Como em muitas outras coisas, habituamo-nos a não sermos aceites/compreendidos de imediato mas a ser-nos dada razão a prazo. E, como se costuma dizer, mais vale tarde que nunca. 3. O presente documento dá forma a um modelo de cidade que é aquele que, legitimamente, é partilhado pela maioria socialista que governa o município mas cujos princípios enformadores, pela sua substância e/ou método, não são os nossos. Como aspectos importantes a reter temos uma excessiva restrição ao trânsito automóvel em certas áreas do centro histórico, num conceito de “pedonalização” crescente do miolo urbano da cidade. Ora, sendo uma ideia interessante como objectivo a longo prazo, tal não pode ser levado a cabo “rapidamente e em força”, antes com equilíbrio e ponderação entre as dinâmicas envolvidas, isto é, necessidades de fluxos de mercadorias do comércio instalado, hábitos de circulação de pessoas nesses estabelecimentos, conforto e funcionalidade no quotidiano dos cada vez menos moradores do centro e, portanto, cada vez mais alvo da nossa atenção e estímulo. Acresce que há que levar em conta que tornar uma determinada zona pedonal é, normalmente, um processo de educação e de mudança de hábitos lenta, progressiva e faseada, e em que variadíssimos factores podem jogar um papel fundamental, desde as condições climatéricas típicas até à topologia, tipo e funcionalidade dos edifícios. Não querer perceber estas dinâmicas e achar que tal objectivo se obtém dotando o centro com mais umas tantas linhas de transporte urbano, umas ruas cortadas ao trânsito e uns tantos parques de estacionamento subterrâneo a preços proibidos para uso quotidiano é querer simplificar demasiado a questão, arriscando rupturas de equilíbrio social, urbano e comercial



perfeitamente evitáveis. 4. Quanto a estacionamento, esta é uma questão essencial de controle de fluxo e capacidade de gerar dinâmicas de circulação e gerir recursos. Aqui, tal como atrás, convém reflectir se o objectivo é caminhar rapidamente para os parques subterrâneos como espaço exclusivo de estacionamento automóvel no miolo urbano, ainda que a preços perfeitamente insuportáveis para quem tem um salário médio no contexto regional e precisa de automóvel diariamente como meio de transporte para trabalhar na cidade. Se assim for, para regozijo do investidor privado a quem o subsolo citadino foi consignado por três décadas numa espécie de “aluguer de longa duração da cidade subterrânea”, tal como afirmamos há tempos, então caminhamos para um cenário onde toda uma certa dinâmica comercial se perderá irremediavelmente. Temos, pelo menos por intuição, que o ganho na paisagem despida de automóveis não será, para a maioria dos cidadãos, recompensa suficiente para a perda de comodidade e capacidade de mobilidade/aparcamento no tecido urbano. O município, por seu turno, depois de alienar a sua capacidade de intervenção na gestão do estacionamento urbano no subsolo, só pode contar com aquele que entender permitir à superfície para, funcionando como contrapeso, poder ainda assim servir de factor de moderação de hipotéticos abusos monopolistas e ter alguma capacidade para manter equilíbrios. 5. Na sequência do atrás exposto, apraz-nos registar da discussão mantida em reunião de Câmara neste ponto da Ordem de Trabalhos, a maior abertura da maioria socialista para a criação de condições de estacionamento gratuito aos munícipes que apostam na re-habitação do centro histórico. Ainda não há muito tempo, em plena Assembleia Municipal, insistia a maioria em defender o conceito que “o privilégio de habitar no centro só é acessível a quem tiver poder financeiro para pagar lugar permanente num dos novos parques privados subterrâneos”. Este princípio significa afastar as pessoas do centro histórico já que, por menos dinheiro conseguem habitação com garagem integrada na periferia, nada justificando pagar mais no centro para, ainda por cima, ter menos comodidade e ter despesas extras para estacionamento. O resultado é a cada vez maior desertificação habitacional das zonas velhas da cidade, com as consequências daí resultantes (maior degradação imobiliária, concentração excessiva de serviços, maiores fluxos de trânsito automóvel durante o dia em virtude do maior afastamento entre habitação e local de trabalho e desertificação nocturna gerando zonas de marginalidade e insegurança). Nada disto é novo, está tudo estudado e



documentado. Portanto, a solução passa por, precisamente, incentivar e promover o centro como local de habitação. Sempre o defendemos e registamos com agrado a abertura da maioria que governa a Câmara para a criação de dísticos por zona destinados exclusivamente a moradores tendo em vista a permissão para estacionar de forma gratuita junto da habitação.

6. Ainda na questão do estacionamento, deixamos aqui o nosso reparo e a necessidade de se disciplinar os lugares reservados às mais variadas instituições e organismos e que ultrapassam as duas centenas. Conforme os dados obtidos juntos dos serviços de tesouraria da própria Câmara pela Vereadora Ilda Araújo Novo e partilhados durante a discussão deste ponto, apenas uma meia dúzia, metade dos quais escolas de condução, paga efectivamente os lugares reservados. Ora, pedir lugares reservados sem pagar é fácil. Se os mesmos passarem a ser efectivamente cobrados, porventura haverá muitas instituições que, feitas as contas, chegarão à conclusão que afinal talvez até nem precisem de tantas reservas e passem a disponibilizar à comunidade espaço de aparcamento precioso na malha urbana. E, tirando as reservas normais para táxis e ambulâncias em serviço, dificilmente se poderá justificar lugares reservados à "borla"! 7. Por último, registo ainda para os pressupostos técnicos na elaboração da proposta de Postura agora em discussão. Ao que nos foi presente, procedeu-se à inventariação da sinalética existente na cidade e, após assimilados os princípios do que se pretendia atrás discutidos, "improvisou-se" uma postura. Produziu-se um mapa de fluxos permitidos e sentidos de circulação em cada artéria, ao que nos deram a entender depois de já elaborada a lista descritiva da situação a que cada rua fica sujeita. Ou seja, desenhou-se para se perceber como vai ser e não para se estudar como seria melhor sê-lo. Ora, a gestão do trânsito numa cidade, ainda que de dimensão reduzida como a nossa, já não é hoje uma mera questão de "senso comum" ou "intuição". É uma matéria de especialistas em engenharia, para a qual existem ferramentas de análise e estudo de fluxo e software de traçado de alternativas. Hoje, gerir trânsito em horas de ponta em malhas urbanas já não se compadece com amatorismos de curiosos. Sabe-se hoje que um "stop" aparentemente inofensivo num ponto ou a má regulação por semáforo num cruzamento pode criar pontos de retenção e conflito muito distantes até da causa directa que lhes deu origem e de "percepção intuitiva" muito difícil ou impossível. Capacidade de drenar/reter tráfego, sentidos para um lado ou para o outro multiplicados às centenas numa malha urbana e cada um deles interagindo com todos



os outros e contribuindo para as relações de fluidez de todo o conjunto, cargas de entrada/saída em pontos específicos variáveis ao longo do dia mas mantendo determinadas características estatísticas periódicas são aspectos que a matemática e o desenvolvimento das novas tecnologias permitem estudar, prever, simular e otimizar. Repetidas vezes tentamos, em vão, sensibilizar a maioria para encarar a aquisição de ferramentas deste tipo para os serviços técnicos da autarquia como um investimento cujos benefícios se repercutiam na vida quotidiana de todos os munícipes. Gerir eficazmente fluxos de trânsito numa malha alargada nos tempos modernos é “ciência matemática”, não é “palpite de café”. Todavia, por mera coincidência, conseguimos apurar que a autarquia até já em tempos teria adquirido tal software, como módulo de um pacote vasto com várias ferramentas de gestão urbana em que esta do trânsito vinha incluída. Acontece que, como não foi esse o objectivo principal que levou à aquisição desse pacote de software, tal módulo de gestão de trânsito nunca foi sequer instalado, padronizado para a realidade da nossa cidade e experimentada a sua funcionalidade que se mantém assim desconhecida para os próprios técnicos da Câmara. Esperemos que, quanto mais não seja para experimentar aquilo que até já se pagou, haja disponibilidade para que os serviços técnicos da autarquia manuseiem estas ferramentas. (a) Joaquim Ribeiro; (a) César Brito.”; DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP – Reconhece-se, na proposta de alteração da Postura de Trânsito da Cidade, a preocupação e o esforço havido em adequar a circulação viária, à realidade urbana entretanto surgida na cidade, atentos os novos fluxos de trânsito. Mesmo assim, e pese embora as sugestões apresentadas pelo CDS-PP terem sido maioritariamente aceites, a verdade é que se verificam disposições introduzidas ao nível da circulação automóvel que, manifestamente, vão provocar constrangimentos vários a quem vive a cidade diariamente. Às razões apresentadas sobre estes, pelo CDS-PP, não foram sensíveis os restantes Vereadores. Pelo que, o CDS-PP abstem-se na votação de aprovação da Postura de Regulamentação de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo. (a) Ilda Araújo Novo.

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e cinco de Fevereiro do ano dois mil e cinco.** -----



Handwritten signature or initials in blue ink.

Assembleia Municipal de Viana do Castelo
25 de Fevereiro 2005

**Postura de Regulamento de trânsito
na Área da Cidade de Viana do Castelo**

A Câmara Municipal traz à discussão e votação nesta Assembleia Municipal uma nova Postura de Trânsito da Cidade de Viana do Castelo (?) que procura "reunir e actualizar num novo documento regulamentar" as "inúmeras alterações, dispersas e desactualizadas" introduzidas após a aprovação da última Postura de Trânsito datada de 1992 e que tem o parecer favorável da Comissão de Trânsito Municipal.

Contudo, sendo esta Assembleia Municipal sobretudo um fórum de discussão política das questões relacionadas com a qualidade de vida dos cidadãos vianenses, verifica-se que esta postura de Trânsito nada refere no que respeita às necessidades, metas, preocupações e expectativas do Executivo Municipal que deveriam formatar a elaboração de tal Postura por parte da equipa técnica responsável pela sua elaboração. E deveriam ser essencialmente essas as questões a discutir no seio do Executivo Camarário e, agora, nesta Assembleia. Aceites estas, o dar-lhes corpo, na postura, como é óbvio, caberia aos especialistas em matéria de trânsito, o que também parece que, de todo, não terá acontecido.

A CDU entende, por exemplo, que no casco histórico da cidade, dadas as suas reduzidas dimensões, deveria ser privilegiada a utilização do transporte público desde que este satisfizesse as necessidades dos cidadãos e do tecido comercial.

Porém, tal opção implicaria a existência de parques de estacionamento gratuito às entradas da cidade, onde os cidadãos pudessem aparcar os seus veículos e tomar os autocarros de serviço público.

Implicaria, igualmente, a existência de circuitos bem definidos e publicitados, servidos por veículos rápidos e cómodos, de diversas dimensões, a preços acessíveis e com várias zonas de tomada e saída de passageiros cómodas e minimamente confortáveis que resguardassem os cidadãos do frio, do sol e da chuva.

Se essas condições estivessem efectivamente criadas, quem quisesse trazer o seu automóvel para o centro da cidade teria de suportar o custo de tal comodidade pagando o preço do estacionamento nos parques subterrâneos existentes ou a construir. Contudo, tais preços, tendo em atenção uma política de estímulo e defesa do tecido comercial, principalmente para períodos relativamente curtos, deverão continuar a ser devidamente controlados pela câmara Municipal.

Daqui a 25/30 anos, terminados os actuais prazos de concessão, tais parques poderão vir a constituir-se como uma apreciável fonte de receita para o Executivo Municipal, substituindo outras que terão tendência a diminuir.

A CDU entende, por exemplo, que ao privilegiar-se a utilização do transporte público no casco histórico da cidade, haveria que se tomar medidas

para que tal facto não fosse mais um obstáculo a que os cidadãos aí fixassem as suas residências. Entre outras medidas, é necessária a criação de bolsas de estacionamento, gratuitas mesmo à superfície, para os residentes do centro histórico, que não distem muito das suas residências, abertos a todos quantos possuírem o respectivo cartão de residente.

A CDU entende, por exemplo, que ao privilegiar-se a utilização do transporte público no casco histórico da cidade, tendo em atenção a necessidade de continuar a estimular o seu tecido comercial, haveria de pensar-se num horário consensualizado para os períodos das cargas e descargas das mercadorias, nomeadamente aos sábados, nos períodos da tarde.

Com a mesma preocupação e tendo em atenção que o chamado "Parque do Vianense" e o "Parque de superfície do Campo da Agonia" estarão para desaparecer e que, por tal facto se verificará uma grande falta de lugares de estacionamento para autocarros de excursionistas e turistas, a Câmara deveria pensar em conseguir espaços alternativos para o estacionamento desse tipo de veículos (que poderiam ser os parques às entradas da cidade) e em definir locais tanto quanto possível perto do centro da cidade para o embarque e desembarque dos seus passageiros que dão movimento ao comércio local.

A CDU entende que ao privilegiar-se a utilização do transporte público no casco histórico da cidade, seria necessário pensar-se em como efectuar a fiscalização de todo o processo, o que até à data não nos parece suficientemente garantido.

Eis algumas das preocupações que a CDU coloca quanto à elaboração da Postura de Trânsito para a cidade (que deveria ser alargada às quatro freguesias que a formam) e que gostaríamos de confrontar com as preocupações e os modelos das outras forças políticas aqui representadas, nomeadamente com o modelo da maioria PS no Executivo Municipal e que, mais tarde ou mais cedo, terão de ser discutidos nesta Assembleia Municipal.

Mas não entraremos na discussão técnica da Postura de Trânsito posta à discussão e votação.

Porém, dado que ela incorpora as alterações aprovadas a partir de 1992 e que tem parecer favorável da Comissão de Trânsito Municipal, votaremos favoravelmente esta proposta.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2005

O Eleito da CDU

(António Gonçalves Silva)

Dr. A. Pinto da Cunha
Deputado Municipal
P.P.D./P.S.D.

PROPOSTA REUSADA POR PEDIR
QUE A ASSEMBLEIA CORRIJA UM
SUPORTA ILEGALIDADE DE OUTRO
ORGÃO POLÍTICO.

PROPOSTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Executivo Camarário
Senhores Presidentes de Junta
Caros colegas Deputados Municipais

Fazendo parte da Assembleia de Freguesia da Meadela, área integrante do perímetro urbano desta cidade de Viana do Castelo e tendo votado contra, aquando da aprovação da postura de regulamentação de trânsito para a acima mencionada freguesia urbana, venho por este modo propor a esta assembleia, que perante a legislação e moralidade vigente que é defendida na Constituição da República Portuguesa seja por este órgão de poder corrigida a ilegalidade estabelecida da decisão tomada pela referida Assembleia de Freguesia no que concerne ao disposto no Nº 65 do artigo 37 do capítulo IV.

Assim proponho:

1º Que seja retirado desta postura de trânsito e da supracitada alínea o texto: "Excepto a utentes de Farmácia por um período de 10 minutos". E que a placa ilegalmente aí colocada há já alguns meses seja de imediato removida.

Ou em alternativa.

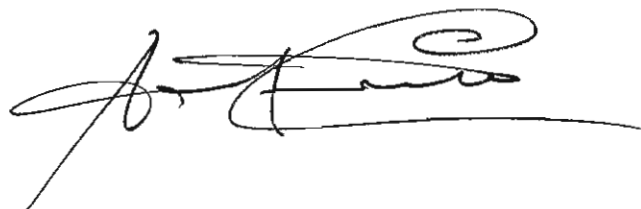
2º Seja atribuída a todas as Farmácias que labutam no espaço urbano da nossa cidade o mesmo benefício atribuído a esse estabelecimento comercial.

O nosso espírito aponta para a igualdade de direitos e obrigações consagrados na nossa Constituição.

E isto, quanto a nós, é desigualdade de competição no mesmo sector comercial e portanto sob o ponto de vista, legal, constitucional, moral, e até social, ERRADO. A ser assim todos os estabelecimentos comerciais devem exigir o mesmo tratamento aplicado neste caso. Reconhecendo, no entanto o perfil de serviço público prestado por esta actividade comercial propomos:

3º Que todas as Farmácias da cidade usufruam do serviço concedido pela Autarquia a este specimen.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2005.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

1

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia nove de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(08) REGULAMENTO MUNICIPAL DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER DE VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS - ALTERAÇÃO DAS**

TAXAS:- O Vereador Rogério Barreto apresentou a seguinte proposta:- "PROPOSTA - A Assembleia Municipal de Viana do Castelo aprovou na sua sessão realizada em 20 de Dezembro de 2002, o Regulamento Municipal de Actividades de Transportes de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros, o qual prevê apenas as taxas a cobrar pela emissão de licença e substituição de licença, pelo que a taxa de vistoria aos veículos, está a ser cobrada pelo valor estabelecido na Tabela de Taxas e Licenças, no seu artigo 15º, número 4 e não tendo ficado contemplados os averbamentos e a emissão de 2ªs vias, propõe-se as seguintes alterações ao Regulamento Municipal de Taxis:-

"REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACTIVIDADES DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIOS DE PASSAGEIROS (TAXIS)

(...)

CAPÍTULO IV ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS

(...)

Artigo 21.º Emissão da licença

(...)

3. Pela emissão dos títulos e prestação dos serviços adiante designados são devidas as seguintes taxas:

- a) Emissão da licença - 250 €;
- b) Substituição do título da licença - 25 €;
- c) Emissão de 2ª Vias das licenças - 10 €;
- Vistoria dos veículos de aluguer de passageiros - 15 €;
- Averbamentos às licenças - 10 €.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

(a) Rogério Barreto.". A Câmara Municipal deliberou, no uso da competência prevista pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, com remissão para a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e em cumprimento do disposto nos artigos 10.º a 20.º, 22.º, 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, submeter, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, à aprovação da Assembleia Municipal as referidas alterações ao Regulamento de Taxis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. -

--- Está conforme o original. ---

--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Fevereiro do ano dois mil e cinco. ---

Georgina Yara Ferreira Gomes



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:** - - - - -

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia nove de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:** - - - - -

- - - **(10) REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - ALTERAÇÃO:** - Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

'REGULAMENTO DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DOS LOTES DO PARQUE EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Regulamento que fixa as condições de concessão de lotes no P.E.P.N., prevê, no artigo 8º, nº 3, que o pagamento das taxas devidas pela ocupação dos lotes apenas tenha lugar no mês seguinte àquele em que for dado início à utilização da unidade empresarial aí instalada.

Demonstrou, todavia, a experiência colhida nestes últimos quatro anos, que tal regime se mostra desadequado às circunstâncias reais, uma vez que vicissitudes várias têm levado a que as construções perdurem por muito mais tempo que o desejável e, noutros casos, que a emissão das licenças de utilização seja atrasada por motivos atinentes a pequenas desconformidades entre os projectos aprovados e as obras realizadas, ou outros motivos incontornáveis, o que têm, como consequência, o prejuízo financeiro da Câmara Municipal, e do IPTM pela impossibilidade legal de liquidar as referidas taxas.

Propõe-se, de forma a contrariar este efeito, que o marco temporal que fixe o início da obrigação tributária do pagamento das taxas de ocupação seja definido de forma a fazer incidir sobre os próprios empresários o ónus dos atrasos e contratempos, normalmente só a eles próprios imputáveis.

Neste sentido, o artigo 8º, número 3, do Regulamento passará a ter a seguinte redacção:-

"Artigo 8º





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

3. As taxas devidas pela concessão serão pagas anualmente, a partir do mês seguinte àquele em que se completar o prazo de 6 meses, decorrido sobre a data de emissão da licença de construção, independentemente do estado da obra, e, sem prejuízo da possibilidade de revogação da concessão nos termos e sob as condições legais.

Norma Transitória

Esta alteração ao regulamento aplica-se também aos contratos de concessão de uso privativo já outorgados, considerando-se os respectivos títulos alterados na data da entrada em vigor da nova redacção agora introduzida.

(a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Araújo Novo, César Brito e Alberto Midões. -----

--- **Está conforme o original.** -----
--- **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** -----
--- **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Fevereiro do ano dois mil e cinco.** -----

Georgina Pinheiro Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CERTIDÃO

--- GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO: ---

--- Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia nove de Fevereiro corrente, consta a seguinte deliberação:---

--- (13) OBRA DE EXECUÇÃO DO ACESSO NORTE Á CIDADE DE VIANA DO CASTELO - LIGAÇÃO À ROTUNDA DE-ENTRE-SANTOS - EXPROPRIAÇÃO:--

A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 14º, número 2, conjugado com os artigos 10º e 15º, do Código das Expropriações (aprovado pela Lei nº 168/99, de 18 de Setembro), solicitar à Assembleia Municipal a declaração de utilidade pública e urgência da expropriação da parcela de terreno adiante indicada, destinada á execução da obra de "Acesso Norte à cidade de Viana do Castelo - Ligação à Rotunda De-Entre-Santos":- Parcela de terreno, sita no Lugar de S. João, freguesia de Santa Maria Maior, cidade de Viana do Castelo, com a área de 1860 m², a confrontar de Norte, Sul e Nascente com os expropriados e de Poente com caminho público, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 123º, e do prédio rústico inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 142º, ambos omissos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, propriedade de Manuel Luis Delgado Gaivoto e Outros. A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação é de 185.555,31 €. A parcela de terreno objecto de expropriação insere-se, de acordo com o PUC, no espaço canal destinado à construção do Acesso Norte à Cidade e está integrado em espaço urbanizável. A urgência da expropriação fundamenta-se no facto de estar prevista para Junho próximo a conclusão do acesso norte á cidade, obra esta a cargo da EuroScut Norte, e cuja entrada em serviço depende desta ligação. A referida obra está prevista no Plano de Urbanização da Cidade, aprovado pela Assembleia Municipal, pelo que a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação dos terrenos necessários á sua realização é da competência deste órgão deliberativo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. ---

--- Está conforme o original. ---

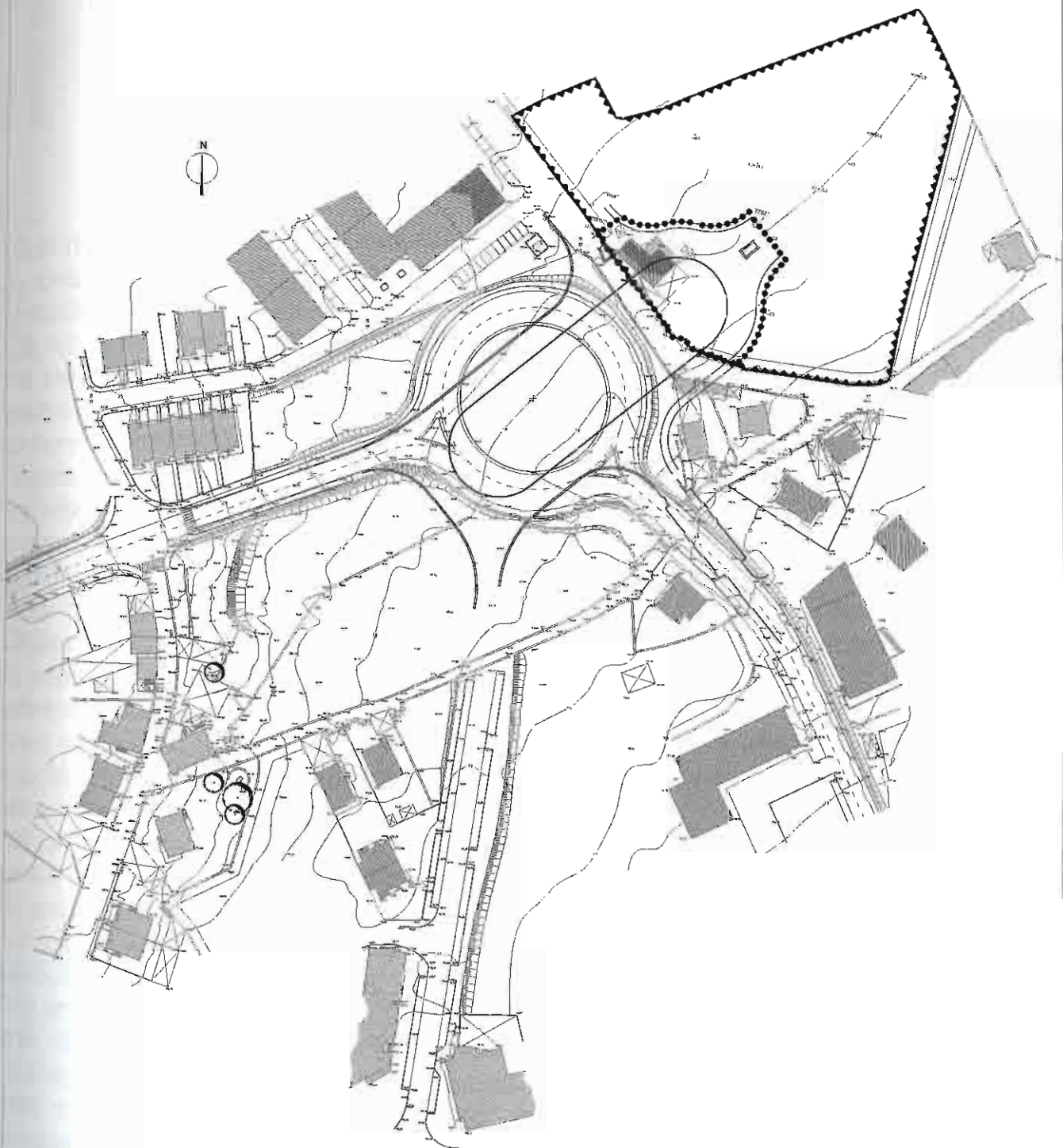
--- A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião. ---

--- Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, quinze de Fevereiro do ano dois

--- mil e quinhentos. ---



Georgina Maria Ferreira Marques



Área = 11163,00 m²

Artigos 123 e 142



Área a expropriar= 1860,00 m²

C M VIANA DO CASTELO

DPUP

DESENHO
LEVANTAM.

Ligação à Rotunda De-Entre-Santos

Fev 2005

ESCALA 1:2000

VIANA DO CASTELO

DESENHO 01
REF.

**Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal
Ex.mos Senhores Vereadores
Ex.mos Senhores Deputados Municipais
Minhas Senhoras, Meus Senhores**

É hoje trazido a esta assembleia subordinado ao ponto 7 e último da ordem de trabalhos a execução do acesso norte à cidade de Viana do Castelo – ligação à rotunda De - Entre - Santos - Expropriação.

Este seria à partida e à vista desarmada um daquelas pontos que, atento designadamente o lugar que mereceu quando incluído na ordem de trabalhos, e dado o adiantado da hora, não seria susceptível de criar grandes dúvidas por parte dos agrupamentos políticos, tanto mais que mereceu em reunião de câmara a aprovação unânime dos presentes.

Todavia e guiando – nos pelo princípio que nem sempre o que parece é, resolvemos questionar-nos sobre o pedido de declaração de utilidade pública daquela expropriação aparentemente suportada no interesse urgente de concluir os acessos norte à cidade.

É afirmado que : “ a referida obra está prevista no Plano de Urbanização da Cidade”.

É aqui que, salvo o devido respeito por diferente opinião que começam as nossas divergências.

Efectivamente, após analisada a planta que nos foi fornecida e o PUC para aquela área, após feitas as respectivas medições, as correspondências de escalas, a uma só conclusão chegámos: **Não estamos a falar da mesma coisa!**

O que nos foi dado como estando coberto pelo PUC, **não está**, e o que se nos apresenta hoje para votação **é uma manifesta e injustificada violação de um instrumento legal de ordenamento urbanístico da cidade plenamente em vigor.**

Na verdade, pretende o executivo que esta assembleia aprove a expropriação de uma parcela de terreno de cerca de 1860m², - que inclui uma casa - alegando a necessidade da construção do nó de acesso à IC1, com data de conclusão de obras para Junho. Só que, para cumprimento do estabelecido no PUC, **não há necessidade da expropriação**, uma vez que os limites da parcela a construir não excedem a delimitação já existente, não se justificando quer a expropriação em si, nem um custo no mínimo de 185.000 Euros para o erário municipal para fins que além de violarem a lei não encontram justificação qualquer justificação que seja compaginável com a melhoria da qualidade de vida dos vianenses e a preservação do ambiente.

Nem se argumente com as opções políticas, pois, tão grave como violar a lei, por parte do município, - como é o caso - é ,querer, ludibriando esta assembleia, fazer aprovar através do instrumento da declaração de utilidade pública de um determinado prédio, (ou parte dele) **uma expropriação que não serve interesses públicos.**

O estudo que esteve na base da aprovação desta parte do PUC é sob encomenda desta Câmara do Ex.mo Sr. Arquitecto Henrique de Carvalho. - que obviamente e como profissional de reputados méritos fez um estudo sobre este acesso de molde a minorar o impacto ambiental e visual daquele acesso. Este estudo, que foi incorporado no PUC que veio a ser aprovado por este executivo, não

contempla qualquer expropriação do terreno que hoje nos submetem a aprovação. Mais, aquele estudo prevê um acesso sem custos para o erário camarário.

É legítimo questionar o porquê da alteração?

Porquê é que o acesso norte se vai fazer com a criação de uma praça - conhecida como "da Bolacha" - que tem como postal de boas vindas aos cidadãos que aqui chegam, por aquela que vai ser a 1ª porta da cidade, o edifício do Office Center em frente - que não é nada agressivo do ponto de vista visual e ambiental! -, e ladeando a referida praça vão encontrar uma enorme densidade de betão?

Em nome de quê e porquê vamos assistir a uma tão grande massificação e expansão de betão naquela zona?

Sim, ou o Sr. presidente nega que está prevista a implantação em terrenos que são domínio público municipal e actualmente fazem parte da rotunda vários edifícios que inclusive se vão instalar - se à frente dos aí existentes minorando toda a qualidade de vida as pessoas que aí habitam?

E, porquê alienar terrenos ao domínio privado, alimentando ou levando de braço a especulação imobiliária, nessa área, - se é que era tão necessário alterar a configuração da rotunda existente - , em vez de aí criar áreas de lazer e ajardinamentos, tão necessárias aos vianenses que com esta sede de implantação de betão às suas portas (diria mais ...dentro das suas portas) vêm cada vez mais diminuído o seu direito a terem uma cidade bem ordenada urbanística e ambientalmente e de que possam orgulhar-se e que V. Exa. lhes prometeu não nas sucessivas campanhas.

O que está previsto passar - se naquele local é **ESCÂNDALO!**

DEVE PROVOCAR O DIREITO À INDIGNAÇÃO!

Deve mobilizar os vianenses a lutar pelo espaço que lhes pertence, por um ambiente protegido, não permitindo que este executivo comprometa o seu futuro, pactuando e fomentando ilegalidades com fins que só podem ter a ver com os interesses de uns poucos que não querem saber senão do negócio e do lucro fácil esquecendo que arruinam a face visível actual e futura desta cidade.

Quer a Câmara assumir este ónus?

Se o assumir, os vianenses não lhe perdoarão e o PSD tudo fará para levar este assunto a todas as instâncias de fiscalização com legitimidade para intervirem, pois está em causa nesta situação, que aparece aqui muito bem disfarçada e maquilhada, um dos mais graves atentados urbanísticos e ambientais desta cidade dos últimos tempos, justificados, pasme - se, com o interesse público da construção de um nó de acesso à cidade.

Nó esse que se tornou apenas necessários nas mentes dos senhores deste executivo, pois bastava cumprir a lei para que, além de não se gastarem 185.555,31 Euros (no mínimo, porque será muito mais) dos dinheiros públicos na expropriação de um prédio urbano, não se permitiria que por via dela e depois dela se criem naquela zona ainda mais frentes de construção numa zona já de si tão massificada, com manifesta diminuição da qualidade de vida dos vianenses.

O Sr. presidente que acedeu ao Polis também porque possuía, na sua perspectiva, os instrumentos de ordenamento de território adequados, porque pretende agora violá - los? Que causas o movem?

Onde está o Plano de pormenor exigido para uma alteração urbanística daquela monta?

Porque pretende que os vianenses por aquele acesso mostrem um espelho de betão a quem entra na cidade?

É essa a sua opção política, o betão?

Não foi isso que prometeu aos vianenses. Porque o faz agora?

Porque é que não foi a Euro Scut a expropriar tudo, de acordo com o previsto no PUC?

Porque quis gastar este dinheiro? Porque é que se empenhou tanto em que os obstáculos, designadamente os provenientes dos moradores dos prédios lá existentes e daquela zona fossem removidos?

Porque está tão preocupado em criar cada vez mais áreas de construção, em vez de estar preocupado com mais áreas de lazer e bem-estar?

Se é assim, essas não são seguramente as opções do PSD, e porque não são e porque o que aqui esta em causa é demasiado sério e grave para se decidir da forma que agora nos é proposta, em nome do futuro dos vianenses, em nome desta terra que quasi todos amámos ,

o PSD propõe que não seja este ponto submetido a votação, e baixe à Comissão de Urbanismo desta Assembleia onde será devidamente analisada e esclarecida por todos os agrupamentos desta assembleia, com quem desde já contámos na defesa dos interesses de todos os vianenses e sobretudo daqueles que ainda não tem voz e que certamente no futuro nos recriminarão exigindo responsabilidades pelos atentados urbanísticos que com a nossa passividade lhes legámos.

Ainda acreditamos que é possível fazer da projectada porta da cidade de Viana, um espelho da qualidade.

Temos dito.

Viana do Castelo, 25 de Fevereiro de 2005.

O agrupamento politico do PSD desta Assembleia